



91  
①

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.953.742/0001-83**

**Memorando Nº: 352/2014 – FMS**  
**Da: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Ao: Exmº Senhor Prefeito**  
**Assunto: Desapropriação de Imóvel (SOLICITA)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o andamento das obras da Unidade de Saúde “Eugênio Malacarne”, venho solicitar a Vossa Excelência que autorize o setor competente que execute dentro dos parâmetros legais do Decreto Lei de Desapropriação nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a desapropriação do Imóvel do Senhor **Teodorico Gomes Cabral**. Conforme documentações em anexo.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte-ES, 13 de agosto de 2014.

  
Rosimary da Penha Gasparoni Comper  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREF. MUN. DE SAO DOMINGOS DO NORTE**  
**PROTOCOLO Nº 003636/2014**

**Requerente** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Data** 13/08/2014 - 10:52:38

**Assunto** DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

02

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a desapropriação do imóvel do Sr. Theodorico Gomes Cabral.

Com a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Eugênio Malacarne, o particular sofreu graves danos materiais, pois o imóvel ficou praticamente inutilizável, tendo em vista que este ficou encravado devido a altura dos muros, que passam dos três metros em alguns pontos, o que prejudicou a salubridade do local, bem como a invasão dos muros sobre a principal entrada da casa.

Antes da construção dos muros, o imóvel contava com uma porta de acesso ao seu interior e o acesso à rua se dava por dentro da área do Município.

Com a implantação dos muros, o único acesso foi perdido. Inclusive, a família que ali residia, teve de sair de seu imóvel, pois não conseguiria sair da casa se outro acesso não fosse feito quebrando-se uma diferente parede.

Para dar mais complexidade à situação, o imóvel já possuía sua localização de forma encravada, sendo que o único acesso era pela área do Município. Agora, para que o acesso ao imóvel seja feito, será necessária a abertura de uma nova porta na única parede restante, mas que terá acesso por terreno de um particular vizinho.

Nesse sentido, a nosso ver, a simples indenização pelos danos sofridos seria inviável, pois o imóvel restou inutilizável, inclusive, com a violação das normas de construção municipais.

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72



03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Posto isto, requeremos a desapropriação do imóvel diante do interesse público na aquisição da área em que se encontra o imóvel, pois ali poderão ser construídas mais duas salas de atendimento, por exemplo.

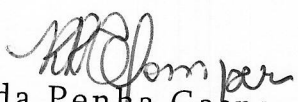
Em verdade, dito imóvel com os danos sofridos pela ampliação da Unidade de Saúde Eugênio Malacarne, só poderá ser utilizado pelo Município.

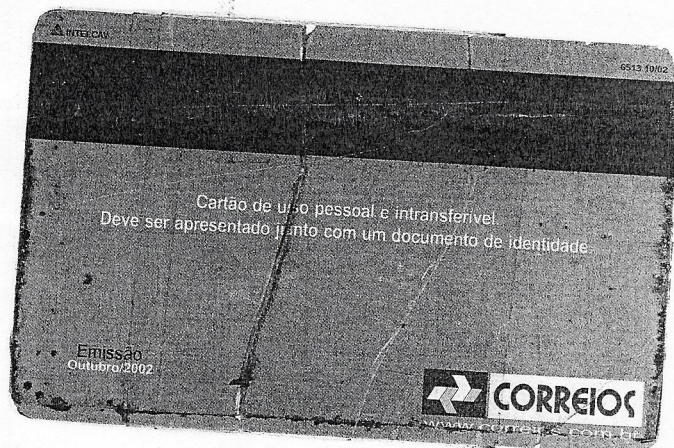
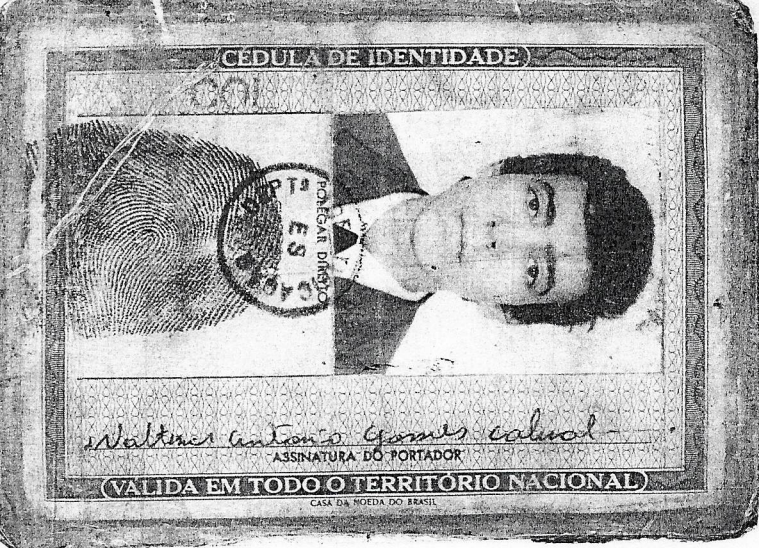
Informamos ainda, que a família da Senhora Edivânia, que residia no imóvel, deixou em seu interior alguns móveis, já que sua remoção não foi possível devido à construção do muro.

A Sr<sup>a</sup>. Edivânia residia no local, pois o Sr. Theodorico é seu avô, já falecido. Os herdeiros são seus filhos: Valtemir Antônio Gomes Cabral, Dauri José Gomes Cabral e Maria da Penha Cabral Pereira, que é casada com Francisco Antonio Pereira.

A comprovação da titularidade do imóvel se faz por meio de recibo dos quais os herdeiros possuem, tendo em vista que a área não se encontra regularmente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

São Domingos do Norte - ES, 13 de agosto de 2014.

  
Rosimary da Penha Gasparoni Comper  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

TELEFONE (27) 3742-1077  
 AVENIDA HONÓRIO FRAGA, 489 - CENTRO - CEP 29745-000  
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
 CNPJ 00.487.350/0001-24

Nº FATURA	057791	IMPRESSO EM
BANCO		AGÊNCIA
CONTA CORRENTE		CÓD. P/ DÉBITO AUTOMÁT.
MÊS REFERÊNCIA	09/2014	PROCESSO
		000300

03

DADOS DO USUÁRIO	
<b>RITA DE LIMA CANDIDO</b> RUA BEIRA RIO, Nº104 CENTRO - SAO DOMINGOS DO NORTE INSCRIÇÃO: 01 - 003 - 00077 CEP.: 29745000	

GRUPO DE CONSUMO	ESGOTO (%)
Res:1   Com: 0   Ind: 0   Pub:0   Obr:0	50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
00001	AGUA	17,20
00003	MULTA	0,71

Nº HIDRÔMETRO	339645	VENCIMENTO	08/10/2014	VALOR A PAGAR	17,91
DATA DA LEITURA	16/09/2014	LEITURA ANTERIOR	1162	CONSUMO	10
		LEITURA ATUAL	1172	MÉDIA	11
				OCORRÊNCIA	000 -

MESES EM DÉBITO (CASO ESTEJA PAGO, FAVOR DESCONSIDERAR):  
 2014/08

MENSAGEM  
 LOCAL DE PAGAMENTO : CASAS LOTÉRICAS PAGUE SUAS CONTAS EM DIA PARA EVITAR TRANSTORNOS.

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES					
MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
09/2013=11	10/2013=12	11/2013=14	12/2013=12	01/2014=12	02/2014=16
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
03/2014=12	04/2014=10	05/2014=10	06/2014=10	07/2014=10	08/2014=10

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> TELEFONE (27) 3742-1077 AVENIDA HONÓRIO FRAGA, 489 - CENTRO - CEP 29745-000 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES CNPJ 00.487.350/0001-24	Nº FATURA	057791	IMPRESSO EM
	BANCO		AGÊNCIA
DADOS USUÁRIO	CONTA CORRENTE		CÓD. P/ DÉBITO AUTOMÁT.
	MÊS REFERÊNCIA	09/2014	PROCESSO
ENDEREÇAMENTO POSTAL RUA BEIRA RIO, Nº104 CENTRO - SAO DOMINGOS DO NORTE - Cep: 29745000	VENCIMENTO	08/10/2014	
	VALOR A PAGAR	17,91	

82670000000-1 | 17911386092-0 | 01400030010-4 | 00000000000-0



88



08-A

155Vº

8607

Estado : ESPÍRITO SANTO  
Município: SÃO DOMINGOS DO NORTE

Comarca : SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Distrito : SEDE

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro No. 08-A Fls. No. 155Vº sob número 8607 de Registros dos Nascimentos, foi feito o assento de VALTEMIR ANTÔNIO GOMES CABRAL, nascido aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 15:00 horas, em domicílio paterno, neste distrito, do sexo masculino, de cor branca, filho de THEODORICO GOMES CABRAL e IRACY PASETTO GIOVANELLI CABRAL, sendo avós paternos Lourenço Gomes Cabral e Sra. Maria Rosa da Penha, e maternos Lino Giovanelli e Sra. Josefina Pasetto. Casados -. Foi declarante Lino Giovanelli e serviram de testemunhas Waldir Pereira e Raulino João Zorzaneli. Termo lavrado em 06-12-1966.

OBSERVAÇÕES: Registro feito pelo então Oficial Walter Magalhães. 'Extracção de Segunda Via'.

O referido é verdade e dou fé.

São Domingos do Norte, 5 de Março de 2001.

*Wandy Wolz*  
WANDY WOLZ  
OFICIAL



27.570.183/0001-37  
SÃO DOMINGOS DO NORTE CARTÓRIO  
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
RUA SÃO SALVADOR N.º 42  
CENTRO - CEP 29745-000  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTO. DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SÃO DOMINGOS DO NORTE

Políg. Direito

*Dauri José Gomes Cabral*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.303.526 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 15.07.2009

NOME DAURI JOSÉ GOMES CABRAL

FILIAÇÃO THEODORICO GOMES CABRAL E IRACY PASETTO GIOVANELLI CABRAL

NATURALIDADE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES DATA DE NASCIMENTO 08.07.1961

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 8608 FL 156 LV 8 A W VOLZ SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - 21.06.2009

832.479.987-72 *Anna Eucarnação*  
*Etelvina de Lana Eucarnação*

1164

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

C/C

NASCIMENTO 08.07.61

INSCRIÇÃO NO CPF 832 479 987 72

CONTRIBUINTE DAURI JOSE GOMES CABRAL

*Secretário da Receita Federal*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

INAMPS IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO

Matrícula nº

Beneficiário **Dauri José Gomes Cabral**

D. N. 080761 Grau dep. Seg. **Seg.**

Segurado **O mesmo**

CTPS **61232/00004**

Válido até **261085**

Unidade Médico-Assistencial **AESCTA=507-021**

Nº do Prontuário

Carimbo **INAMPS ASSISTENCIAL**

MSA-53v **TRAZER SEU ESTE CARTÃO**

SRES-04/84

REVALIDADO ATÉ	
REVALIDADO ATÉ	
REVALIDADO ATÉ	
REVALIDADO ATÉ	
Unidades Médico-Assistenciais	Nº do Prontuário
MSA-53v	IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO

**IDENTIFICAÇÃO**

115220

**VENCIMENTO**

03/12/13

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 87078  
 Mês: 11/13  
 Reservado ao Fisco: E535, F067, 3C7C, 90E1, 6823, 0265, 76C3, 1342

**LOURIVAL LUIZ LODI**  
 Av. Honorio Fraga, 0053 - Apt. 101  
 Centro - Sao Domingos do Norte - ES - 29.745-000  
 CPF: 451.679.587-68 Ligacao Bifasica

Leit. atual ... : 26/11/13  
 Leit. anterior: 25/10/13  
 Emissao ..... : 26/11/13  
 Apresentacao : 26/11/13  
 Data prevista da prox leitura : 26/12/13  
 N. dias consumo : 32

Classificação: **Residencial - Residencial Baixa Renda**

Medidor	Número	Leitura atual	Leitura anterior	Const.	Consumo	FP
Ativo	901223654	602	488	1	114	
Reativo						

**DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO**

30 kWh x 0,15790365	4,73	
70 kWh x 0,27067382	18,94	
14 kWh x 0,40660367	5,68	
ICMS sobre desconto da tarifa social	5,75	
<b>IMPORTE</b>		35,10
Multa fat.: 09/2013		0,75
Juros de mora fat.: 09/2013		0,39
Atualizacao monetaria fat.: 09/2013		0,32

"Emissao Autorizada pelo Regime Especial REQA N. 039/2011 - Processo N. 54650950."

	Base de Cálculo	Alíquota	Valor R\$	TOTAL A PAGAR
ICMS	52,36	25%	13,09	<b>R\$ 36,56</b>
PIS	29,35	0,75%	0,22	
COFINS	29,35	3,46%	1,01	

Após o vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária em conta futura

COMPOSIÇÃO DA TARIFA			INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS				PERDAS %	
Energia Elétrica	R\$		Mês:	Conjunto:				
Energia Elétrica	R\$	11,03	SET/2013	Apurado no mês	Limite mensal	Limite trimestral	Limite anual	0,00
Serviço de Transmissão	R\$	0,69						
Serviço de Distribuição	R\$	8,78						
Encargos Setoriais	R\$	0,28	DIC	0,00	5,67	11,34	22,69	15,11
Tributos Incidentes	R\$	14,32	FIC	0,00	3,55	7,10	14,20	
Total	R\$	35,10	DMIC	0,00	3,29			14,24

ENCARGO USO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO R\$	DESCONTO TARIFÁRIO CONCEDIDO R\$	TENSÃO DE FORNECIMENTO		
		Nominal	Limite mínimo	Limite máximo
R\$ 10,71	R\$ 16,28	220/127V	201/116V	231/133V

Histórico do consumo

mês	kWh	nº dias	mês	kWh	nº dias	mês	kWh	nº dias	mês	kWh	nº dias
Out13	115	29	Jul13	118	32						
Set13	119	30	Jan13	0	32						
Ago13	136	32	Dez12	1	15						

A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de 11/2013 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,0300/kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de tributos

Mais informacoes em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
**REAVISO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA**  
 EVITE O CORTE QUITANDO O DEBITO ABAIXO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 26/11/13.  
 PAGANDO APOS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVACAO ANTES DO CORTE. NO MES DA SUSPENSÃO SERA COBRADO O MAIOR VALOR ENTRE CUSTO DE DISPONIBILIDADE E CONSUMO E ENCERRADA A RELACAO CONTRATUAL APOS 2 CICLOS COMPLETOS DE FATURAMENTO.  
 N. 089002 MES/ANO: 10/2013 VENCITO: 04/11/2013 VR. R\$ 37,25  
 Nunca desligue um aparelho electrico da tomada puxando pelo fio



10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Maria da Penha Cabral Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

896.132 - ES. DATA DE EXPIRACAO 28.04.1987

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA

AFILIACAO Antenor Pereira  
Albertina Olimpia Pereira

Pancas-ES DATA DE NASCIMENTO 07.09.1968

DOC. ORIGEM Cert. Masc. nº 4858 L.05 Fls. V-15 exp. p/CRC. de H. S. Alture-Laginha-Pancas-ES-23.07.1986.



CPF 997 656 757 04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1.616 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SUPERINTENDENCIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TECNICA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

*Francisco Antonio Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-14.858.773 DATA DE EXPIRACAO 12/08/2003

MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA

THEODORICO GOMES CABRAL  
GRACY PASETO GIOVANELLI CABRAL

DATA DE NASCIMENTO 4/4/1968

SAO DOMINGOS NORTE-ES CAS. LV-B-02 FL-212

SAO DOMINGOS DO NORTE-ES 094231907-90

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1.616 DE 28/08/83

PII-1536

1. VIA

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado: Espírito Santo Comarca: Colatina
Município: Colatina Distrito: São Domingos

W A N D Y V O L Z

Oficial do Registro Civil

[Handwritten signature]

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 624, às fls. 212Vª, do livro n.º 02-B-Aux de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de " FRANCISCO ANTONIO PEREIRA " / " MARIA DA PENHA CABRAL " ...
contraído no dia 28 de julho de 1.990;
O contraente nascido em Pancas, Estado do Espírito Santo;
aos 07 de setembro de 1.968, profissão lavrador;
residente e domiciliado n/Distrito;\*\*\*, filho de ANTONIO PEREIRA e de ALBERTINA OLÍMPIA PEREIRA, naturais d/Estado, resid.n/Distrito
e a contraente nascida em São Domingos do Norte, Estado do Esp. Santo;
aos 04 de abril (04) de 1960, profissão costureira;
residente e domiciliada neste Distrito, filha de THEODORICO GOMES CABRAL e de IRACY FASETTO GIOVANELLI CABRAL; nat.d/Est; resid.n/Distrito
A contraente passa a chamar-se " MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA "
O regime do casamento é Comunhão Universal de Bens
Foram testemunhas Jocimar Antonio Barbosa Carneiro e Dora Feliciano do Nascimento, brasileiros, solteiro e viúva, lavrador e aux. de enfermagem, resid. ele n/Distrito, ela em Jardim América-Esp.Santo
Observações: O ato religioso foi celebrado na data acima e inscrito em Cartório em 01/08/90, conforme determinam leis federais 1.110/50; 6.015/73 e 6.515/77 em vigor.

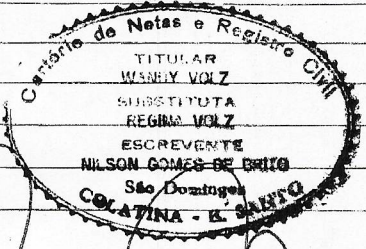
27570183/0001-37

COLATINA CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

RUA SÃO SALVADOR, 82 SÃO DOMINGOS - CEP 28000-000

O referido é verdade e dou fe.

São Domingos



01 de agosto de 19 90

[Handwritten signature and stamp of the Civil Registrar]

12

Mês/Ano: **09/2014** Matrícula: **0014253-0**

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: **FRANCISCO ANTONIO PEREIRA**  
 Nº: **30** CEP: **00000-000**

Localidade: **COLATINA** Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Medição: **R.001** Hidrômetro: **069621** Ciclo/Sequência: **02/0007000411**

Leitura Anterior	5832	Histórico	Consumo	OL
Leitura Atual	5846	08/2014	15.0 00 00	HDD
Consumo Medido	14	07/2014	17.0 00 00	HDD
Ocorrência Leitura	0 0	06/2014	16.0 00 00	HDD
Data da Leitura	02/09/2014	05/2014	19.0 00 00	HDD
Dias de Consumo/Venda	29/29	04/2014	16.0 00 00	HDD
Média Diária	0.566	03/2014	16.0 00 00	HDD

TARIFA DE AGUA	MEDIDO	14.0	26.36
TAXA DE LIXO			7.07
0001-HULTA MES 07/14			0.97

VENCIMENTO: **19/09/2014** TOTAL A PAGAR R\$: **34.40**

Previsão da Próxima Leitura em: 01/10/2014

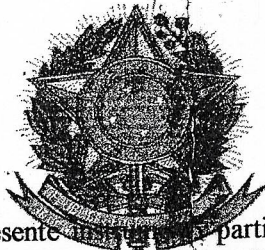
RUA BENJAMIN COSTA, 105 - MARISTA - COLATINA - ES

Qualidade da Água

Parâmetro	Cor (UH)	Turbidez (NT)	pH	Fúor (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Coliformes Totais amostras positivas
Resultados	11.00	0.50	7.40	0.65	0.80	0
Limite Máximo Admissível	Máx. 15	Máx. 5	6,0 a 9,5	Máx 1,5	0,2 a 2,0	Ausência

ATENÇÃO - Esta Nota Fiscal não quita débitos anteriores  
 efetuado após o vencimento sofrerá acréscimos de multa e juros de mora cobrados em Nota Fiscal  
 para estando aenda, o imóvel, sujeito à suspensão do fornecimento de água, nos termos do artigo 40 inciso V da  
 Lei nº 1415/07.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RECIBO R\$7.750,00

Pelo presente particular de recibo, o infra - assinado JOSÉ DAS GRAÇAS, CI nº 323.847 - SSP - ES; e CPF/MF nº560.711.757/04; brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; declara para os devidos fins legais e de direitos que recebeu de ZELITA APARECIDA ALVES DA SILVA, brasileira, natural deste Estado, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº1.937.258 SSP - ES e CPF/MF nº094.916.917/08, residente e domiciliada nesta Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; a importância supra de R\$7.750,00 ( sete mil, setecentos e cinquenta reais); proveniente à venda feita à mesma, de um imóvel urbano, constituído de meio lote de terreno, medindo 07,60 metros de frente, confrontante com um beco público; 09 metros de fundos, confrontante com herdeiros de Evaristo Avancini, 09,00 metros por uma lateral, confrontante com Terrenos do Município e por outra lateral, confrontante com José das Graças, contendo uma casa de morada feita de alvenaria, coberta de eternit, contendo 03 cômodos, inclusive cozinha e banheiro; pelo que dá mediante este recibo, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de paga e satisfeita, transmitindo mediante este recibo, toda a posse, direitos, ação e servidão ativa, podendo a pessoa da compradora, fazer do imóvel o que bem lhe convier.

Por ser expressão da verdade, firma o presente recibo em conformidade legal.

São Domingos do Norte - ES 03 de agosto de 2005.

*Jose das Graças*  
JOSE DAS GRAÇAS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

*Zelita Aparecida Alves da Silva*  
ZELITA APARECIDA ALVES DA SILVA, Compradora x x

Testemunhas:- *Agallat*  
*Ju*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Escritório de Registro de Imóveis  
José das Graças  
Zelita  
São Domingos do Norte - ES  
Em 03 de agosto de 2005  
27.570-183/0001-37  
Cidade de São Domingos do Norte - Espírito Santo  
Rua São Salvador nº 42  
Centro - CEP 29745-000  
São Domingos do Norte, ES

14

13  
46

**RECIBO R\$12.000,00**

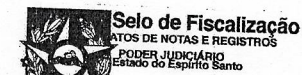
Pelo presente instrumento particular de recibo, a infra - assinada **ZELITA APARECIDA ALVES DA SILVA**, CI nº1.937.268 SSP-ES e CPF/MF nº094.916.917/08; brasileira, natural deste Estado, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada no lugar denominado Córrego Independência, zona rural do Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindemberg, Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo; declara para os devidos fins legais e de direitos que recebeu de **THEODORICO GOMES CABRAL**, CT. nº96.553 série 134ª MTPS - ES - e CPF/MF nº302.965.017/00, brasileiro, natural deste Estado, casado com dona Iracy Pasetto Giovanelli Cabral, aposentado, residente e domiciliado na Rua Goiânia s/nº, centro, Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; a importância supra de R\$12.000,00 (doze mil reais) proveniente pagamento total da venda feita ao mesmo, de um imóvel urbano, constituído de meio lote de terreno, medindo 07,60 metros de frente, confrontante com um beco público; 09,00 metros de fundos, confrontante com herdeiros de Evaristo Avancini, 09,00 metros por uma lateral, confrontante com terrenos do Município e por outra lateral, também 9,00 metros, confrontante com José das Graças, contendo uma casa de morada, feita de alvenaria, coberta de eternit, contendo 03 cômodos, inclusive cozinha e banheiro, situado nesta Cidade de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo; pelo que dá mediante este recibo, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de paga e satisfeita, transmitindo mediante este recibo, toda a posse, direitos, ação e servidão ativa, podendo a pessoa do comprador, fazer do imóvel o que bem lhes convier.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente recibo em conformidade legal.

São Domingos do Norte, 08 de novembro de 2007.

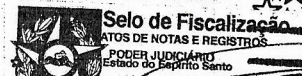
Zelita Aparecida Alves da Silva  
Zelita Aparecida Alves da Silva - vendedora; x x x x x x x x x  
Theodorico Gomes Cabral

Testemunhas :- Wendelton Moreira das Neves  
Solange da Silva



RECONHECIMENTO DE FIRMA

ABZ 16026



RECONHECIMENTO DE FIRMA

ABZ 16027

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Distrito, Mun. e Comarca de S. Domingos do Norte-ES  
Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s)

Zelita Aparecida Alves da Silva  
Theodorico Gomes Cabral  
São Domingos do Norte-ES, 08 de Novembro de 2007.  
na verdade  
Wendy Volz Tabellão

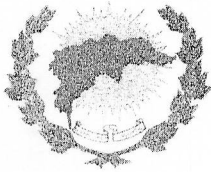


RECONHECIMENTO DE FIRMA

ABZ 16026

São Domingos do Norte-ES  
Em Teste  
Wendy Volz Tabellão  
da Verdade

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)  
Distrito, Mun. e Comarca de S. Domingos do Norte-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Estado do Espírito Santo

[www.pmsdn.hpg.com.br](http://www.pmsdn.hpg.com.br)

FOLHAS N.º: \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA : \_\_\_\_\_

16

## GABINETE DO PREFEITO

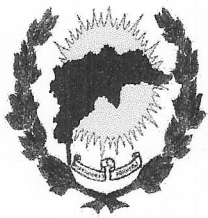
Ref. Processo protocolado nº 3636/2014 – Desapropriação de Imóvel

Considerando o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho o Processo ao Setor de Tributação para que junte ao Processo documentos referentes ao Cadastro Imobiliário referente ao Imóvel descrito no Processo.

Após seja o Processo encaminhado à Comissão de Avaliação de Bens.

São Domingos do Norte – ES, 14 de agosto de 2014.

  
Márcia Tânia Corbelari Vazzoler  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

07 - Boletim de Cadastro ( 00097 )

Contribuinte : Zelita Aparecida Alves da Silva

Inscrição: 01-01-008-0322-001

Quadra: Lote: Sub Lote:

Data do BCI :

Endereço: Rua São Paulo 0 - Centro - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Valor Venal: 28.343,90

CEP:

CPF/CNPJ: . . / -

Estado do Cadastro: Ativo

001 - INFORMAÇÕES GERAIS

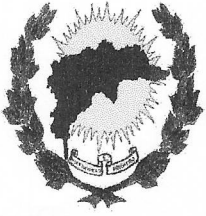
Ocupação	Edificado
Situação do Terreno	Encravado/Vila
Utilização do Imóvel	Residência
Pedologia	Normal
Topografia	Plano
Limitação	Sem Cerca / Muro
Patrimônio	Particular
<input type="radio"/> do Imóvel	Residencial
<input type="radio"/> Imune / Isento IPTU	Não

002 - DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Isento TSU	Não
Caracterização	Res. Horiz. Recuada Conjugada
Revestimento Fachada	Reboco
Piso	Cerâmica
Forro	Inexiste
Cobertura	Telha Cerâm.
Instalação Sanitária	Interna Completa
Estrutura	Alvenaria
Estado de Conservação	Regular
Instalação Elétrica	Embutida
Rede de Esgoto	Sim
Rede de Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Não
Limpeza Urbana	Sim
Rede Telefônica	Sim
<input type="radio"/> leta de Lixo	Sim
<input type="radio"/> rede Elétrica	Sim
Meio Fio/Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Piscina	Não
Quadra Esporte/Ginásio	Não
Sauna	Não
Sala de Eventos	Não
Revestimento Interno	Reboco
Pintura Externa	Sem
Pintura Interna	Látex/Verniz
Esquadrias	Madeira Padr.
Situação Jurídica	Clandestino
Outras Instalações Especiais	Não

003 - VALORES

Fator de Localização	120
Área do Terreno	102,93
Área da Unidade	78,54
Área Total da Edificação	78,54
Área Edícula	0
Área Garagem	0
Área Terraço	0
Ano de Construção	2009
Nº de Sala	1
Nº de Quarto	2



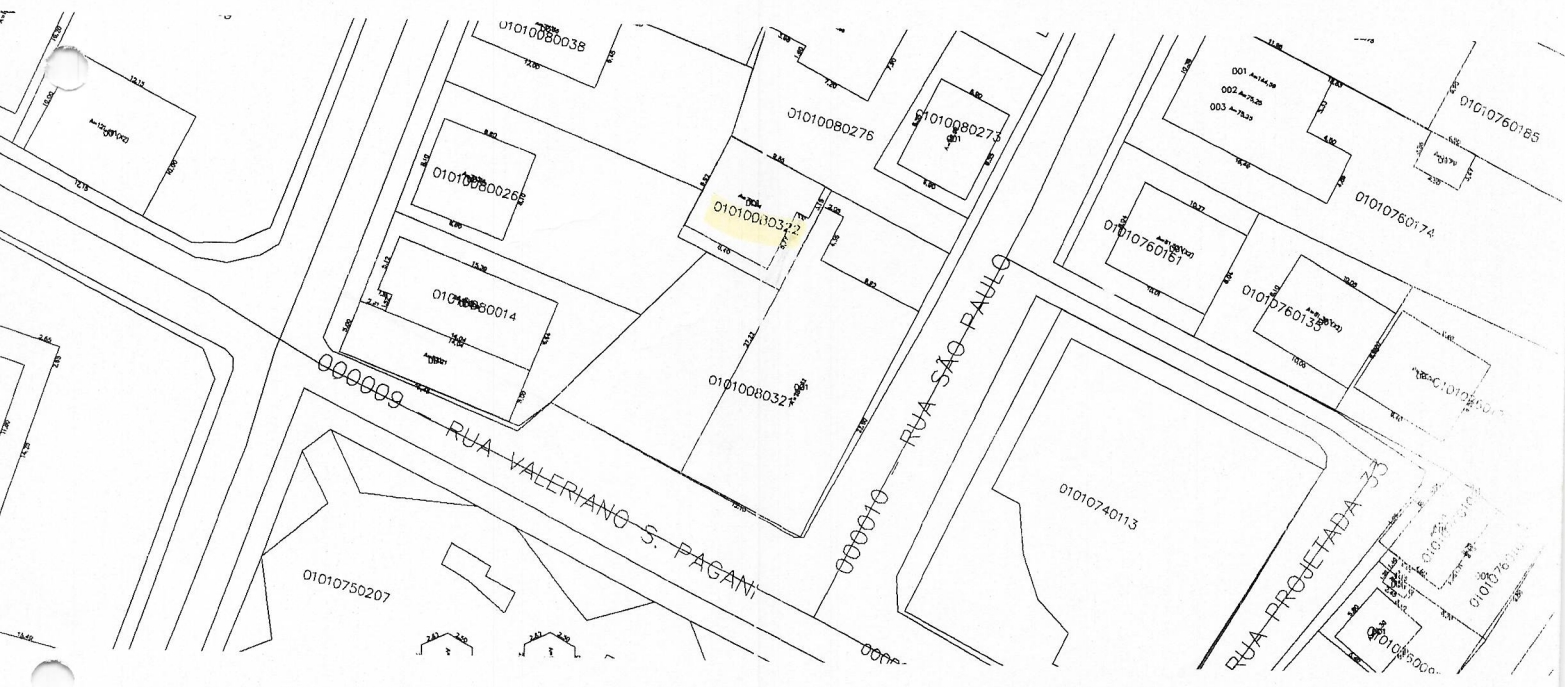
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**07 - Boletim de Cadastro ( 00097 )**

---

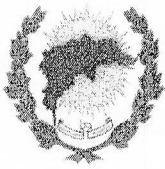
Nº de Cozinha	1
Nº de Banheiro	1
Nº de Dependencia	2
Nº de Garagem	0

18  
da



Área do terreno	102,93 m <sup>2</sup>
Área da Construção	78,54 m <sup>2</sup>
Tipo de Construção	8-conjugada
Estrutura	2-alvenaria
Cobertura	3-telha de cerâmica
Revest. Externo	2-reboco
Pintura Externa	1-sem
Revest. Interno	2-reboco
Pintura Interna	3-latex
Esquadrias	2-madeira
Piso	3-cerâmica
Forro	1-sem
Instalação Elétrica	3-embutida
Instalação Sanitária	4-completa
Conservação	3-regular

Quadra - 8  
Lote -322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rodovia Getter Lopes de Farias s/n Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte ES  
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1188/3724-0200

26/9

São Domingos do Norte, 23 de setembro de 2014.

### PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

**LOCAL: RUA SÃO PAULO, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**INSCRIÇÃO: 01010080322001**

**ÁREA DO TERRENO: 102,93m<sup>2</sup>**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 78,54m<sup>2</sup>**

Trata-se de um imóvel residencial com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda, sem laje e sem forro com instalações elétricas e hidrossanitárias embutidas, piso cerâmico, esquadrias em madeira, cobertura em telha cerâmica e paredes revestidas com reboco e pintura acrílica.

Conforme CUB SINDUSCON-ES: CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DESONERADOS DE CONSTRUÇÃO (NBR 12.721:2006 - CUB/2006) MÊS: AGOSTO ANO: 2014, Item R1, ( habitação uni familiar de baixo padrão) Anexo 01, segue memória de cálculos:

**DADOS:**

**CUB R-1=1.108,39R\$/m<sup>2</sup>**

**FATOR DE DEPRECIÇÃO: 0.3**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 78,54m<sup>2</sup>**

**VALOR DO IMÓVEL: 1.108,39 X 78,54 X 0.3= 26.115,89 R\$**

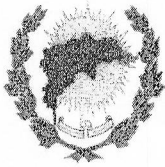
Conforme cadastro imobiliário municipal, o lote referido está avaliado segundo VRTE em **22.349,70R\$**.

Logo,

**VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO= VALOR EDIFICAÇÃO + VALOR DO TERRENO= 26.115,89 + 22.349,70 = 48.465,59 R\$**

Ou seja, o imóvel está avaliado em 48.465,59 R\$ ( quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

  
CRISTIANE M. GABRIEL DALMAÇO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAVES AB4719-5 - MATRÍCULA - 2483



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rodovia Getter Lopes de Farias s/n Bairro Emilio Calegari  
São Domingos do Norte ES  
CEP 29.745-000 CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-1188/3724-0200

22  
/27

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Arq° Cristiane Malacarne Gabriel Dalmazo  
CAU - A 64719-5

Processo: 3.636/2014

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Desapropriação de imóveis

Proprietário do Imóvel: Teodorico Gomes Cabral

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

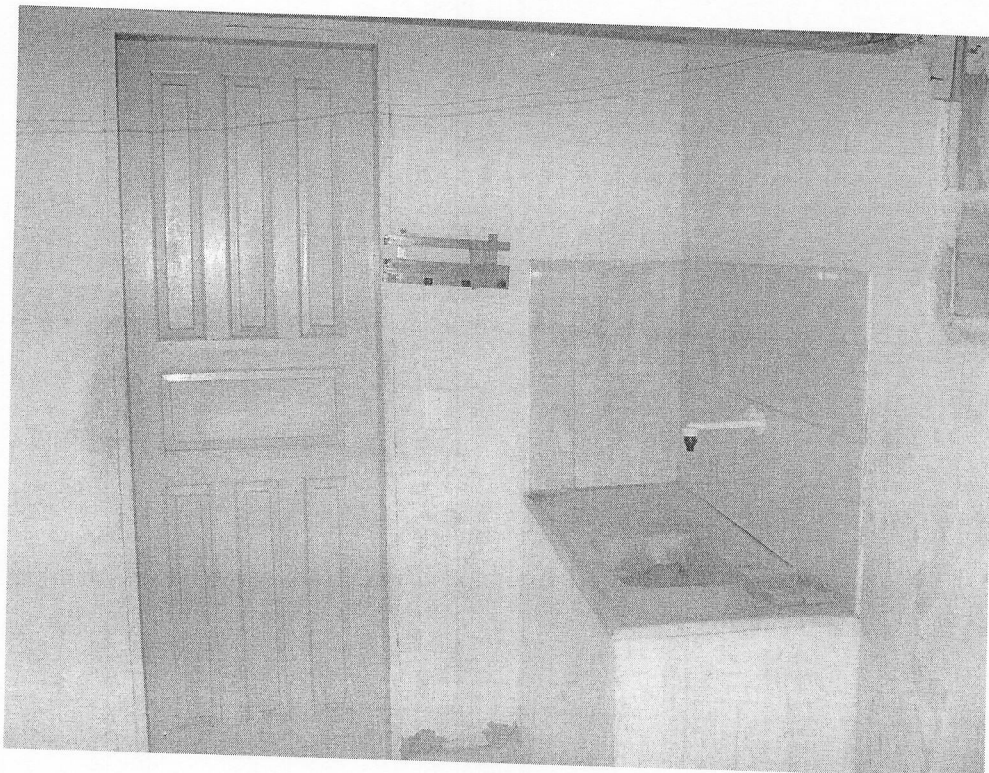


FOTO 01- Vista interna da área de serviço

  
CRISTIANE M. GABRIEL DALMAÇO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAL/ES 464719-5 - MATRÍCULA - 2489

24

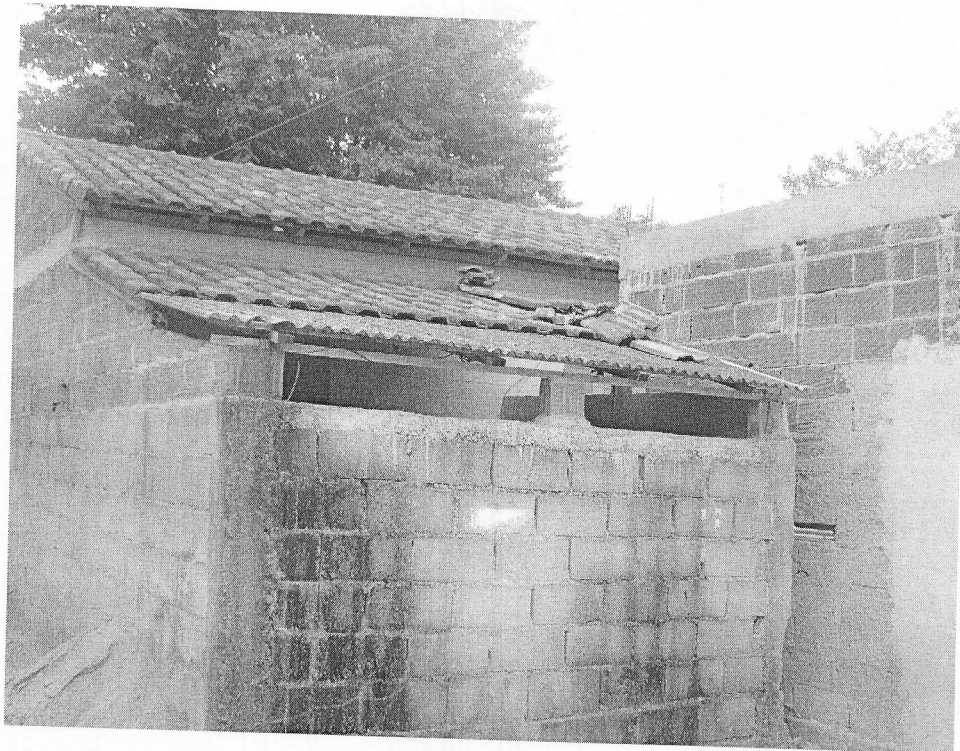


FOTO 02- Vista externa da área de serviço

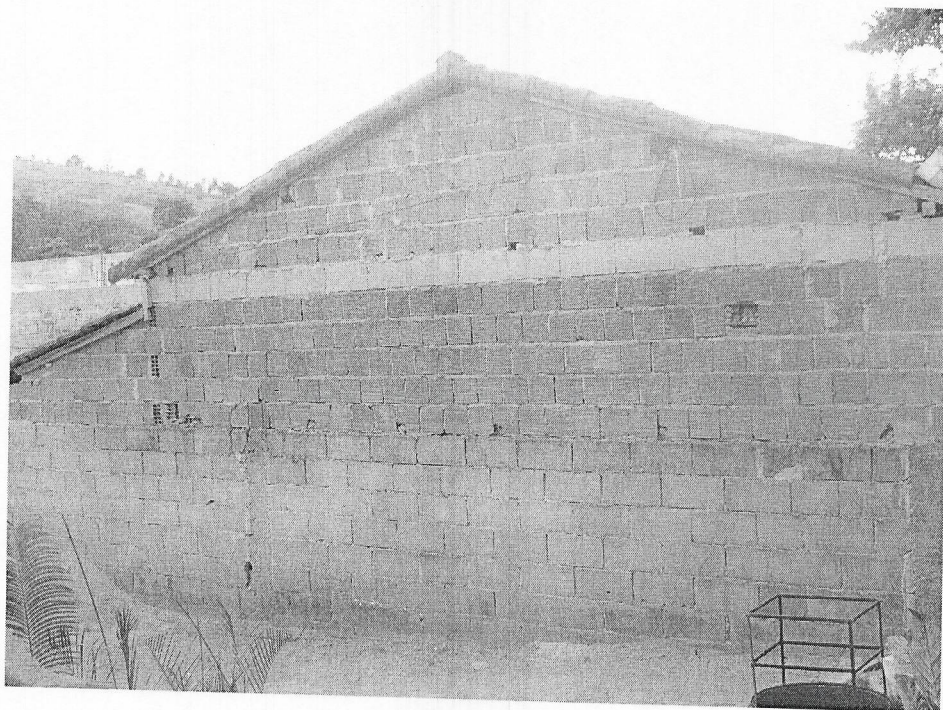


FOTO 03- Fachada lateral da residência


  
CRISTIANE M. GABRIEL DALMAÇO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/ES 064719-5 • MATRÍCULA • 2469



FOTO 04- Vista externa da residência demonstrando o acabamento das paredes e condições do telhado

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal dotted line.

Arq° Cristiane Malacarne Gabriel Dalmazo

CAU - A 64719-5

26

**SINDUSCON-ES**  
**CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DESONERADOS DE CONSTRUÇÃO (NBR 12.721:2006 - CUB/2006)**  
MÊS: AGOSTO ANO: 2014

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>) desonerados, calculados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. O CUB/m<sup>2</sup> desonerado é de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e é correspondente ao mês de AGOSTO DE 2014.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

**VALORES EM R\$/M2**

**PADRÃO BAIXO**

Item	R - 1	PP - 4	R - 8	PIS
Material	482,81	530,36	506,55	354,94
Mão-de-obra	526,70	441,99	415,64	358,90
Desp. Administr.	95,79	25,47	22,92	23,76
Equipamento	3,09	2,99	3,13	1,56
<b>TOTAL</b>	<b>1.108,39</b>	<b>1.000,81</b>	<b>948,24</b>	<b>739,16</b>

**PADRÃO NORMAL**

Item	R - 1	PP - 4	R - 8	R - 16
Material	503,35	494,97	439,72	435,87
Mão-de-obra	722,21	638,83	573,67	551,55
Desp. Administr.	89,94	107,85	49,76	41,18
Equipamento	0,22	0,04	4,20	4,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.315,72</b>	<b>1.241,70</b>	<b>1.067,35</b>	<b>1.032,60</b>

**PADRÃO ALTO**

Item	R - 1	R - 8	R - 16
Material	737,04	616,32	592,73
Mão-de-obra	783,60	606,98	681,79
Desp. Administr.	85,03	58,67	50,90
Equipamento	0,27	3,96	6,01
<b>TOTAL</b>	<b>1.605,94</b>	<b>1.285,93</b>	<b>1.331,43</b>

**REPRESENTATIVO**

Item	MÉDIO
Material	517,70
Mão-de-obra	572,90
Desp. Administr.	59,21
Equipamento	2,68
<b>TOTAL</b>	<b>1.152,48</b>

Variação 0,34%

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS**

CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

**PADRÃO NORMAL**

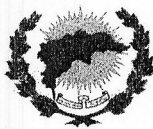
Item	CAL-8	CSL-8	CSL-16
Material	506,59	420,09	566,63
Mão-de-obra	639,48	577,32	768,84
Desp. Administr.	66,67	52,63	59,04
Equipamento	7,09	4,50	6,97
<b>TOTAL</b>	<b>1.219,82</b>	<b>1.054,54</b>	<b>1.401,47</b>

**PADRÃO ALTO**

Item	CAL-8	CSL-8	CSL-16
Material	583,81	499,67	670,99
Mão-de-obra	645,60	593,52	790,80
Desp. Administr.	66,67	52,63	59,03
Equipamento	7,09	4,53	6,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.303,18</b>	<b>1.150,36</b>	<b>1.527,74</b>

**PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)**

Item	RP1Q	GI
Material	415,30	263,83
Mão-de-obra	688,04	321,17
Desp. Administr.	0,00	0,00
Equipamento	3,94	1,66
<b>TOTAL</b>	<b>1.107,27</b>	<b>586,65</b>



27  
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

DESPACHO

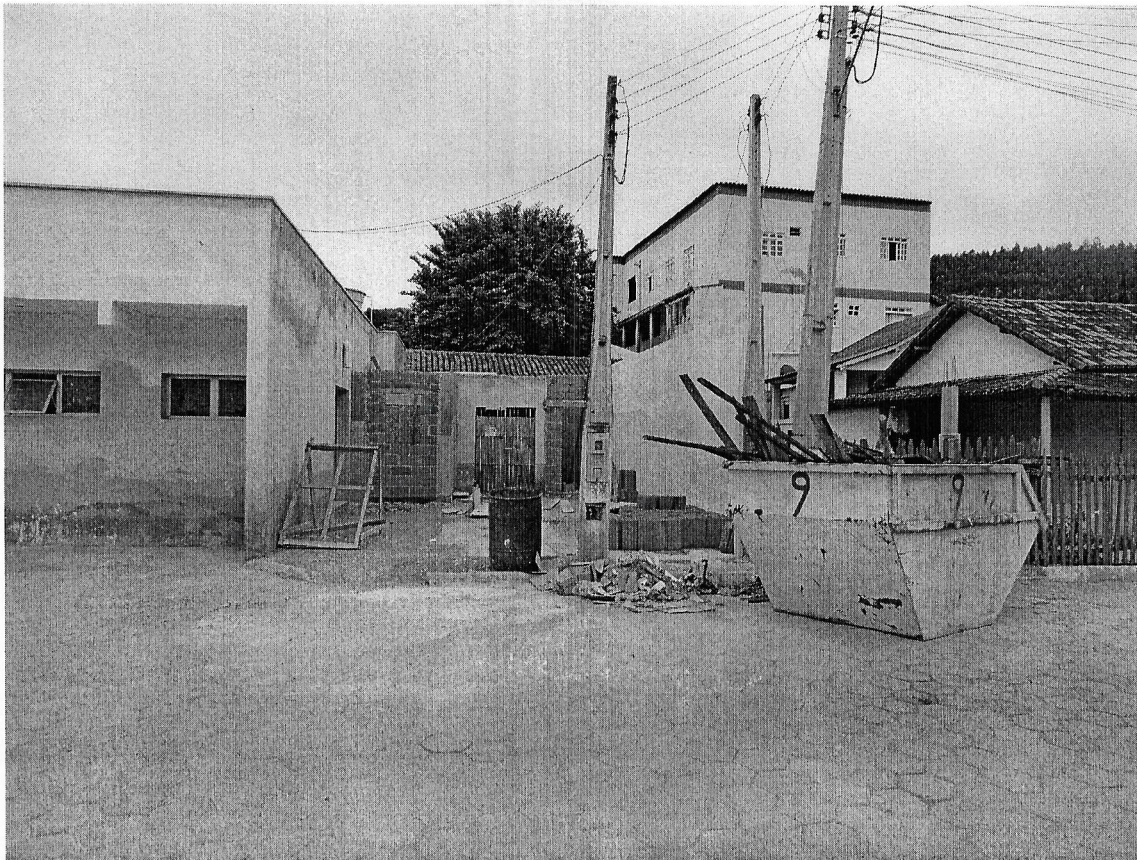
Junto ao processo, fotos atualizadas do imóvel cuja desapropriação foi requerida.

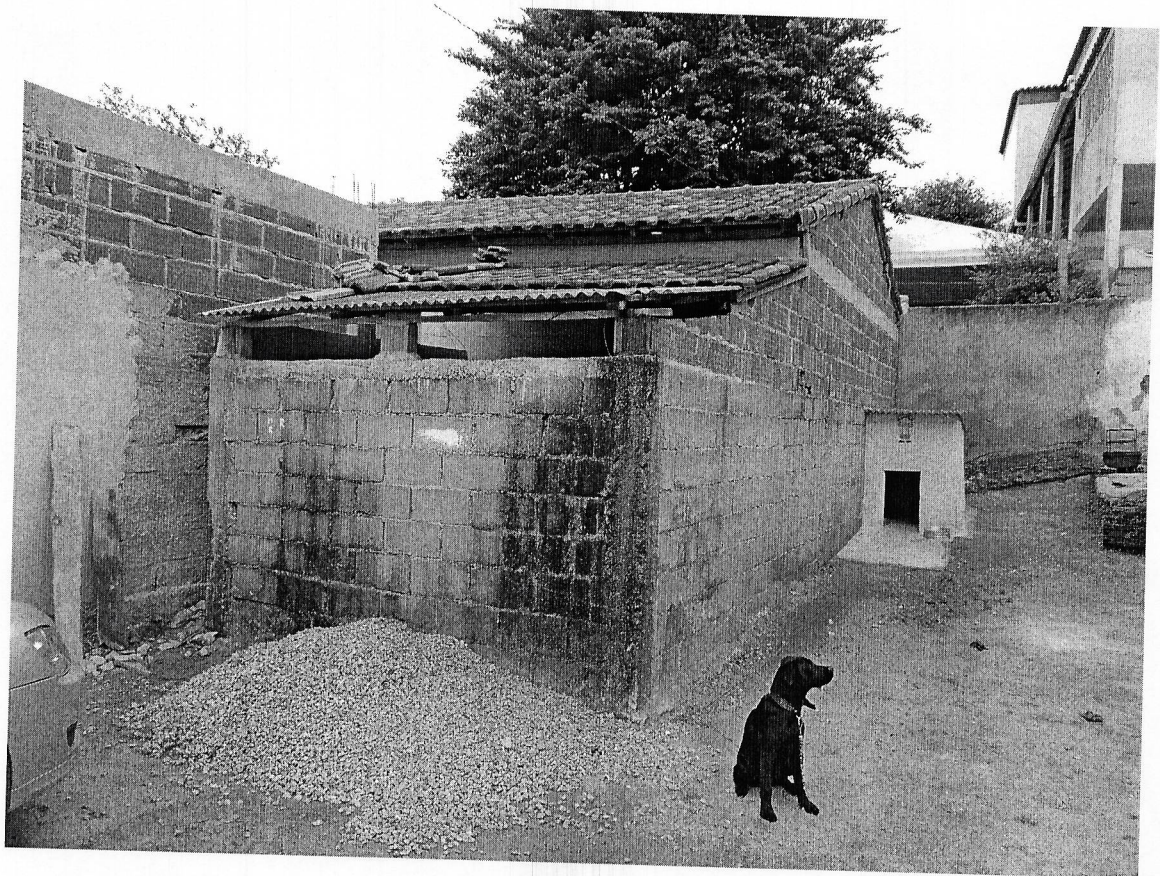
Segue em anexo ainda, CD com as fotos digitais.

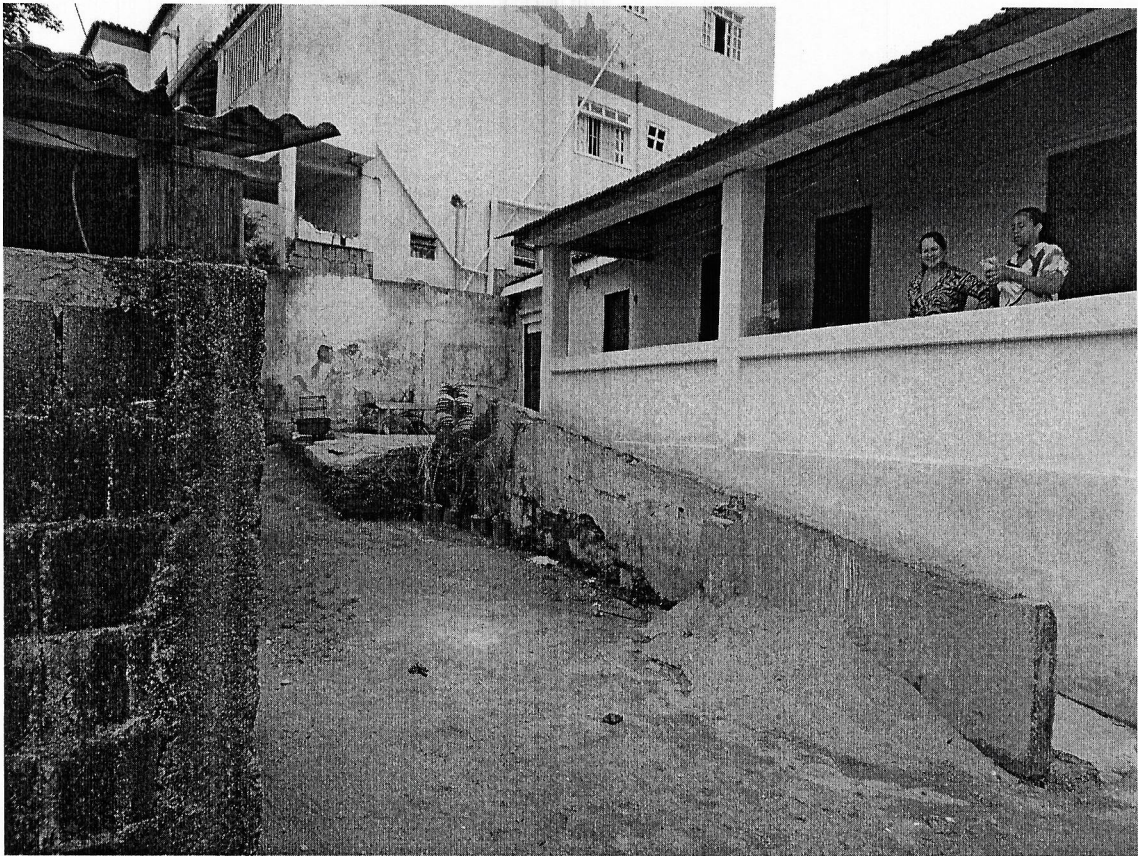
São Domingos do Norte – ES, 13 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rosimary da Penha Gasparoni Comper'.

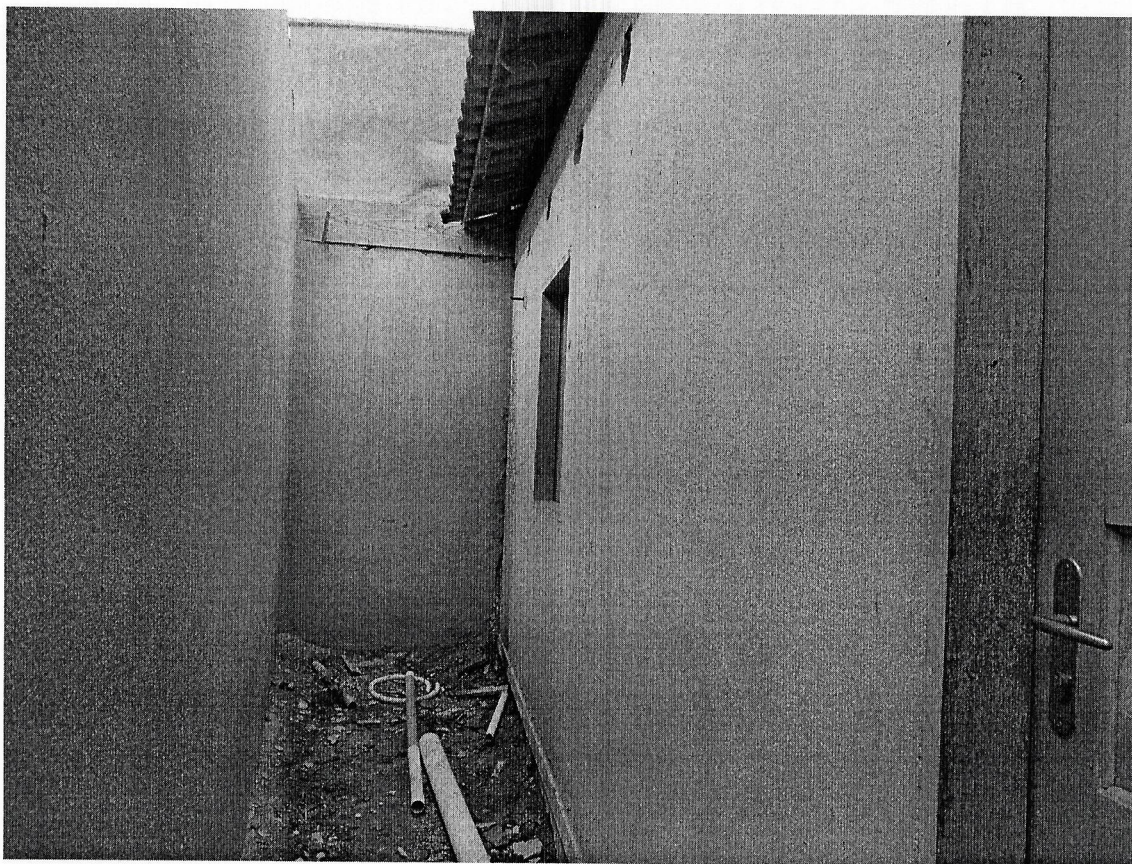
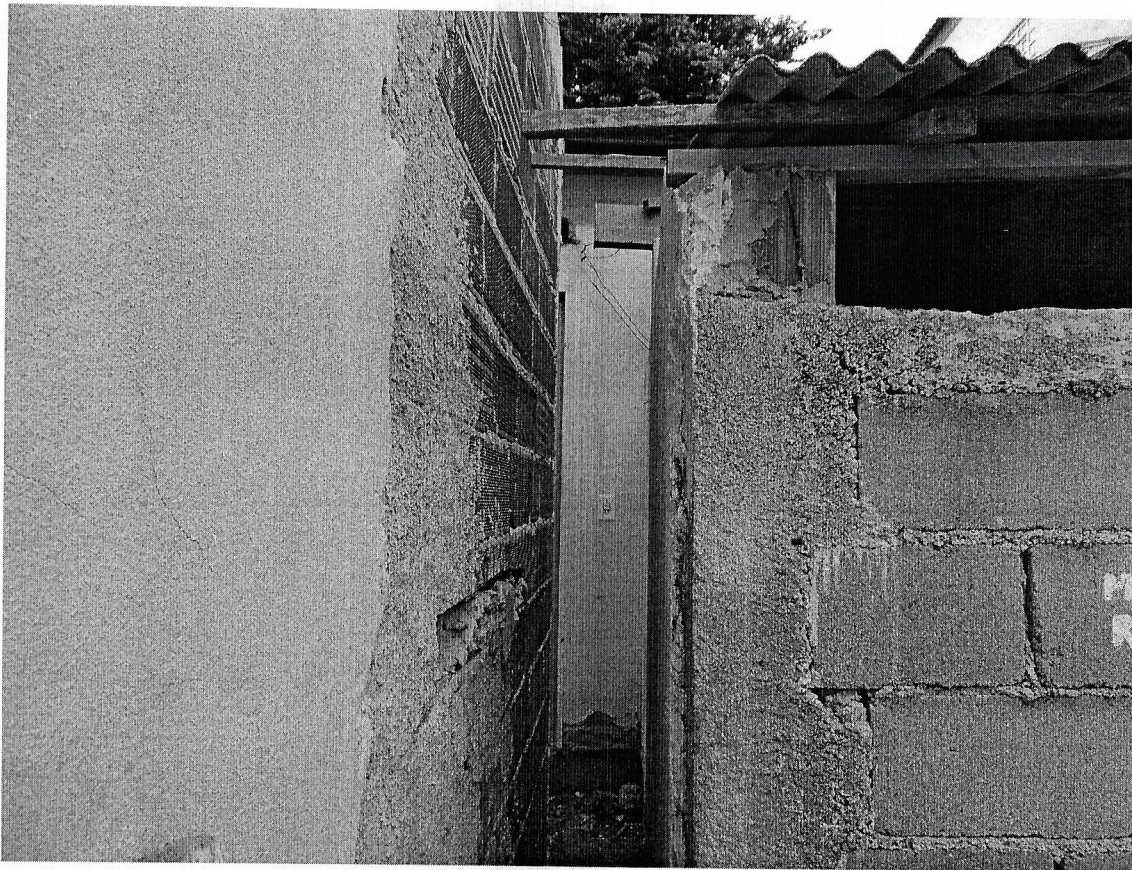
Rosimary da Penha Gasparoni Comper  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

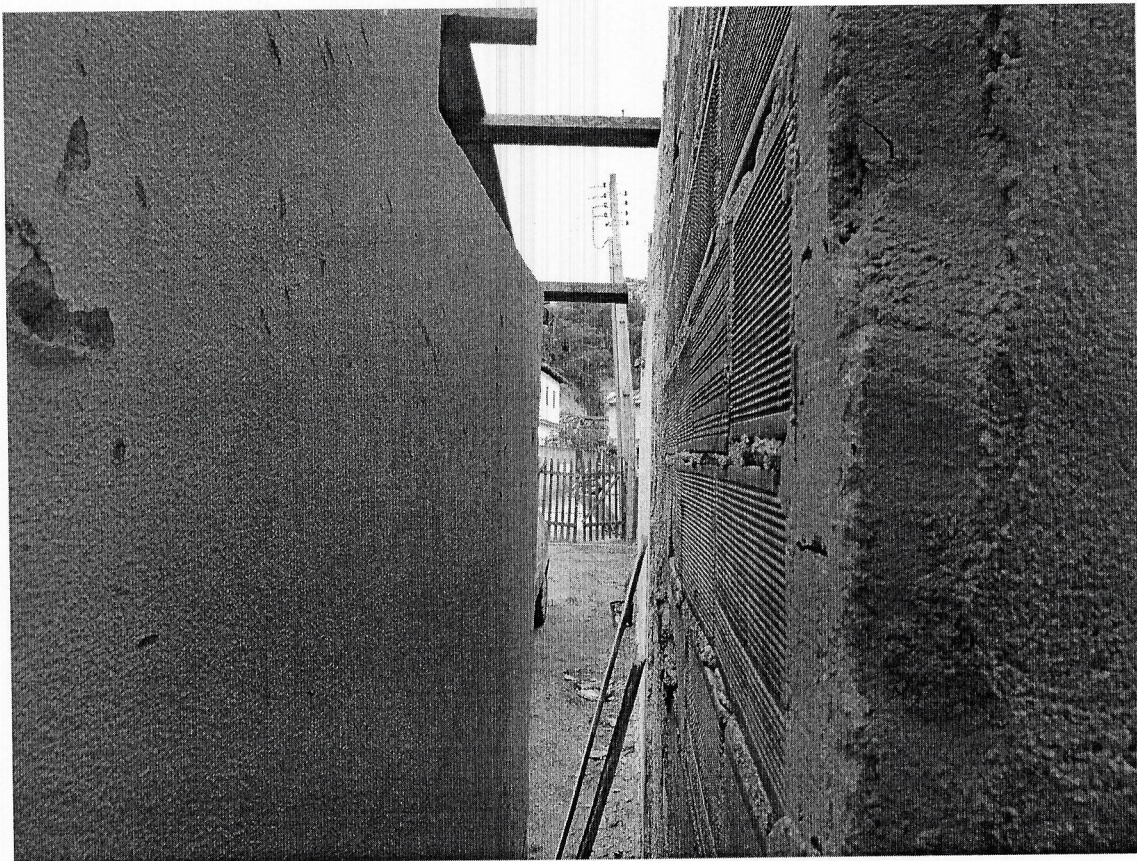
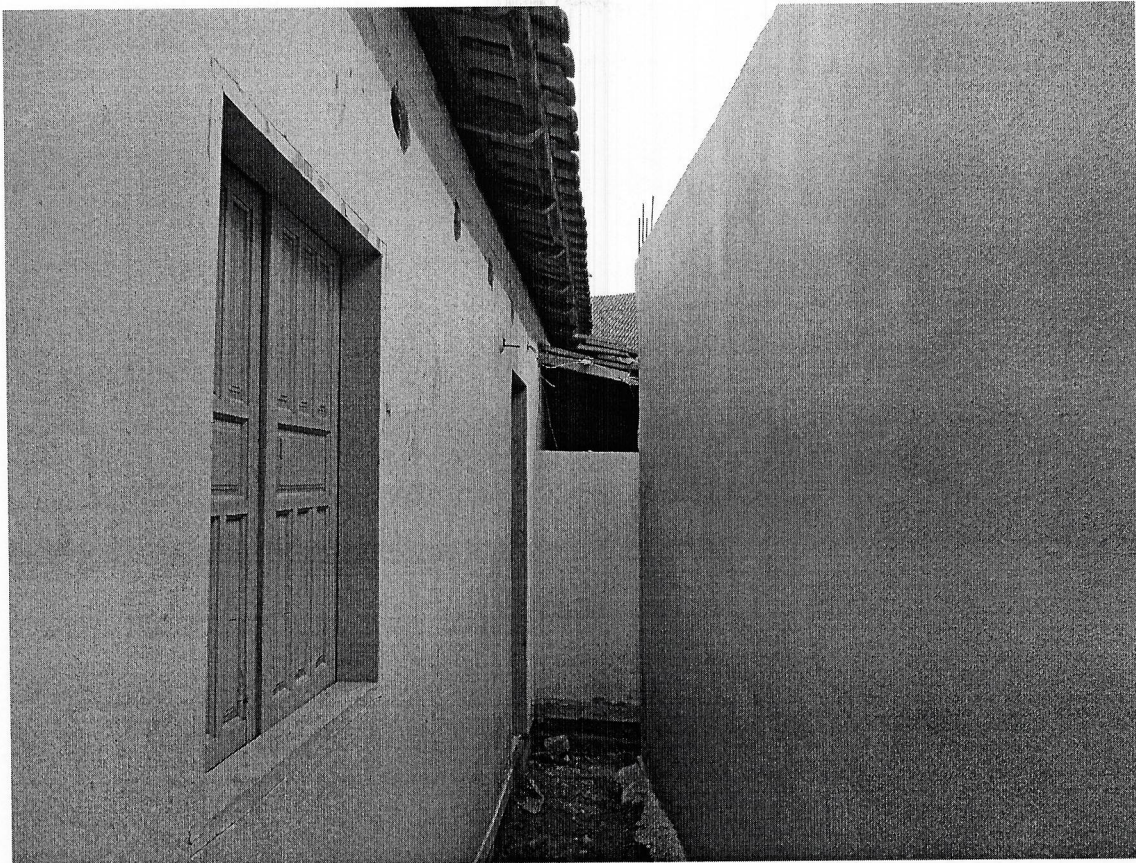


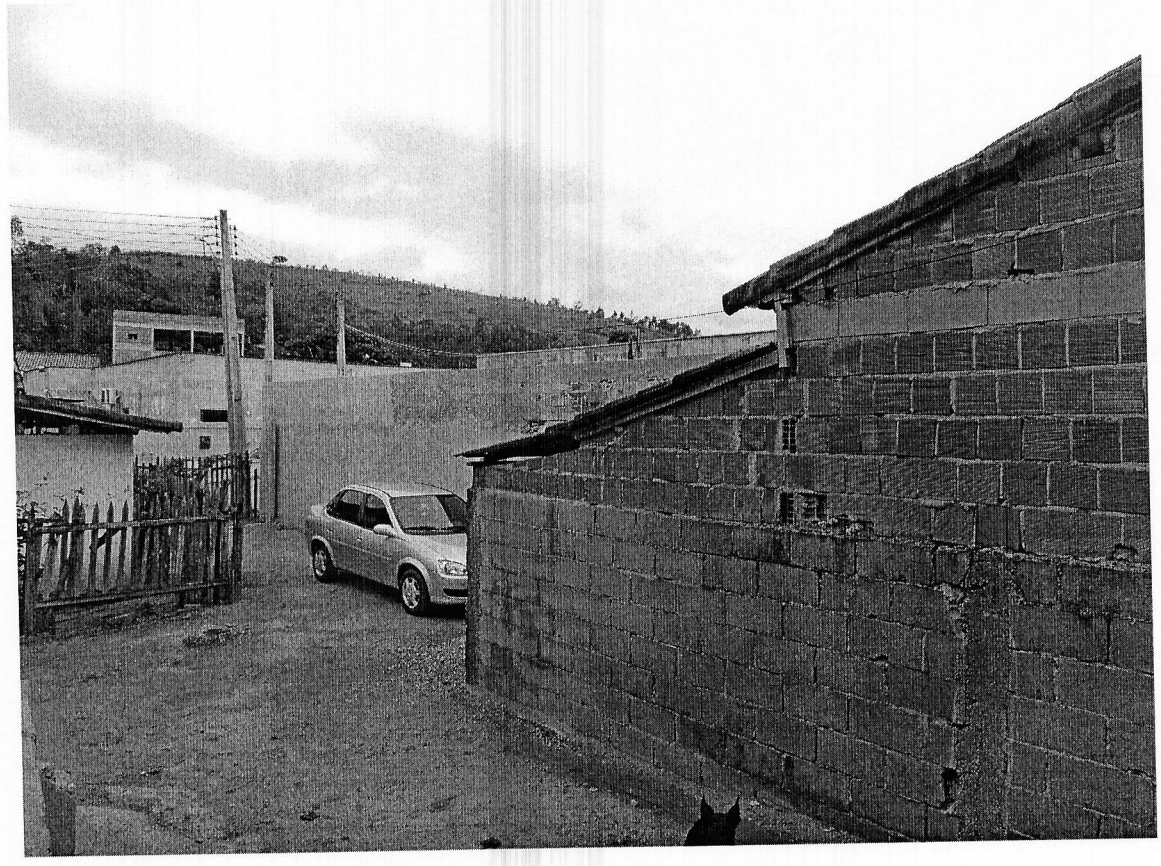
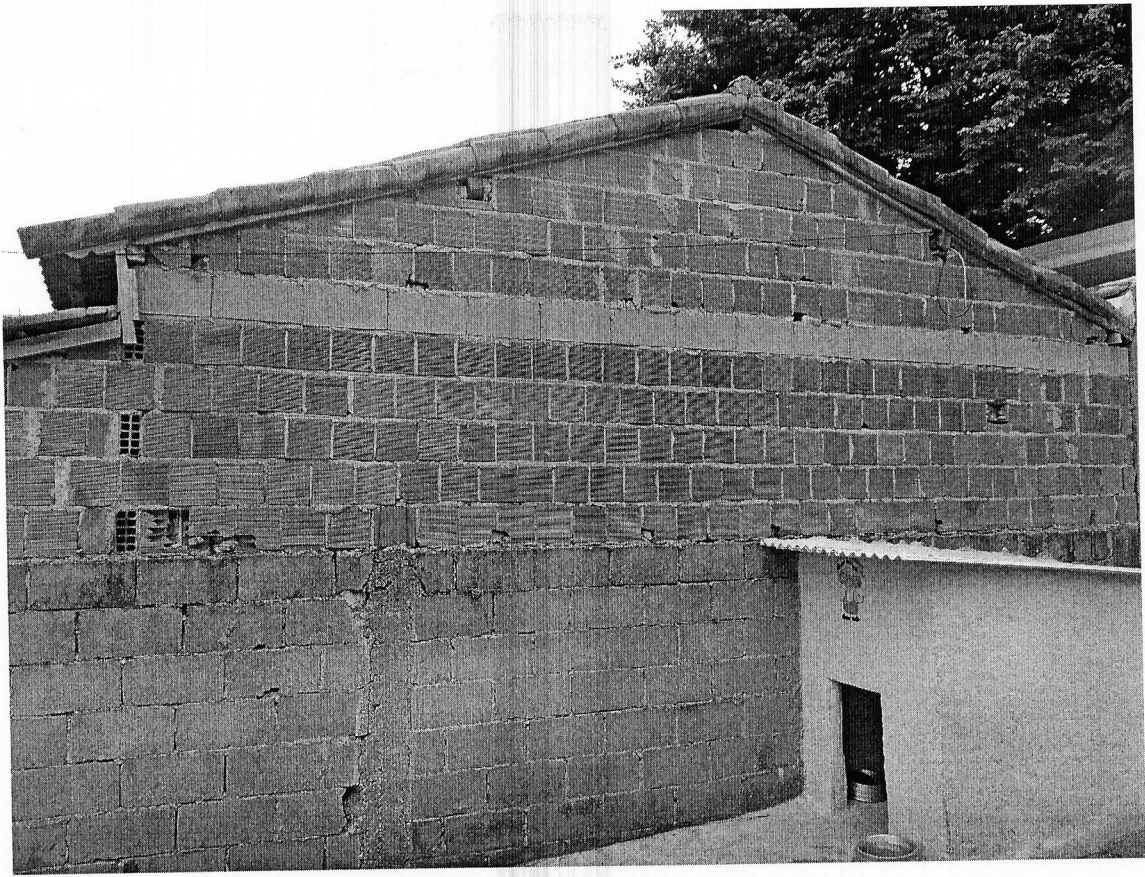


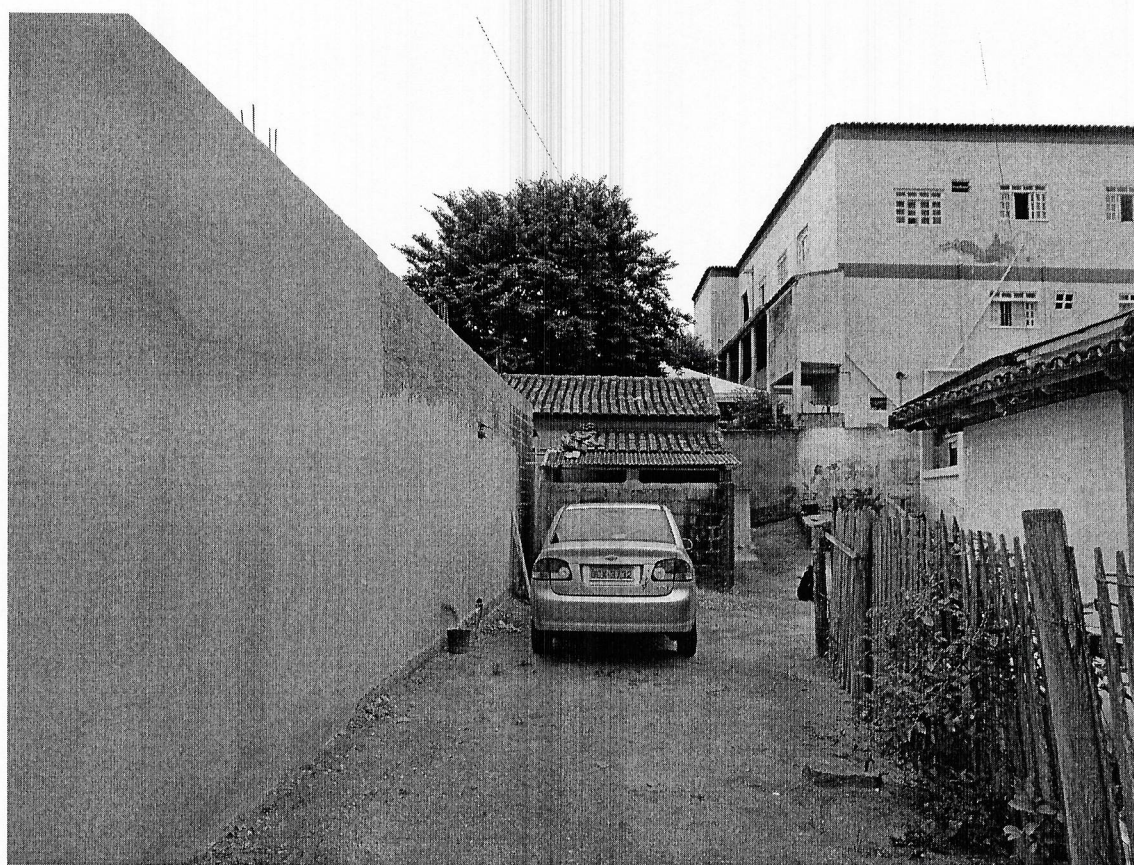


36  
45

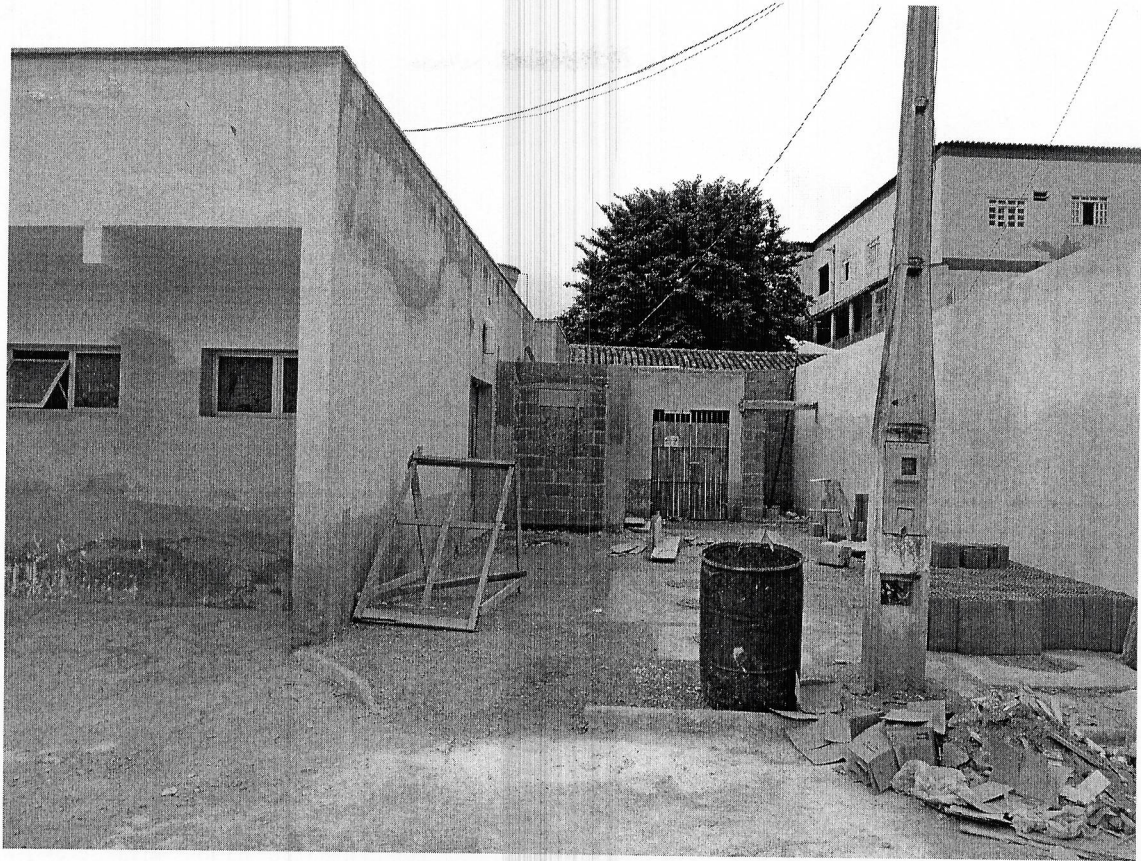




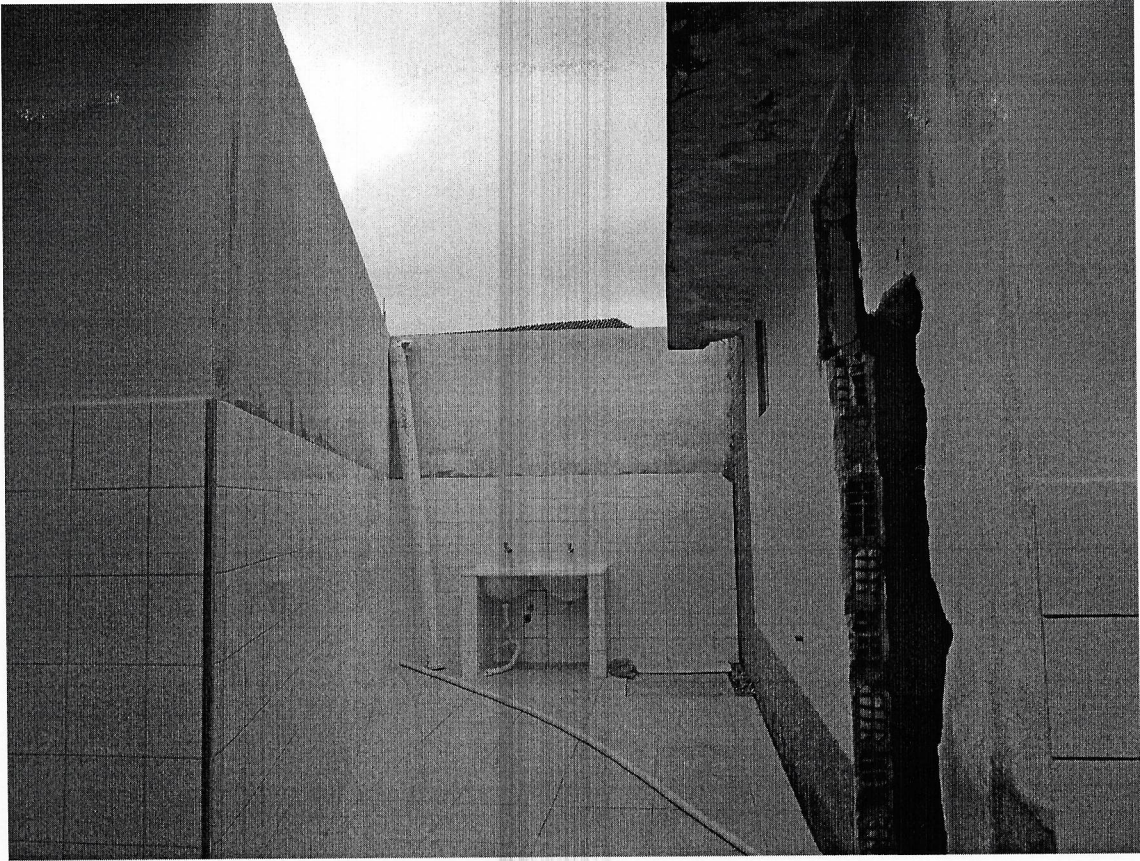


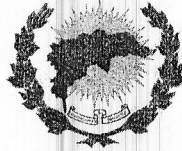






37  
✓





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 3.636/2014

A COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, instituída pela Portaria nº 6.608, de 25 de agosto de 2014, por meio de seu Presidente, o servidor público EDSON GOMES, vem por meio do presente, apresentar sua avaliação sobre o imóvel abaixo descrito nos seguintes termos:

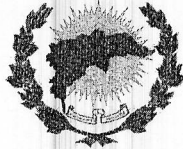
Um imóvel urbano com 102,93 m<sup>2</sup> e área construída de 78,54 m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, São Domingos do Norte – ES, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01-01-008-0322-001.

Conforme parecer técnico emitido pela Arquiteta Municipal e membro da Comissão, o imóvel foi avaliado em R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo que ratificamos este valor.


Portanto, segue o presente laudo, assinado pelos membros da Comissão de Avaliação em duas vias de igual teor

São Domingos do Norte – ES, 04 de março de 2015.


Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

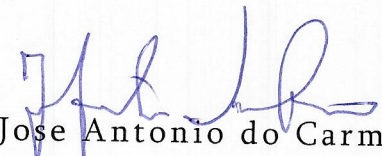
  
Edson Gomes

Agente Fiscal - Presidente


40  
  
Thainann Sesana Marchesini  
Procurador Geral


  
Sanio Colnago Santiago  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

  
Márcia Tânia C. Vazzoler  
Chefe de Gabinete

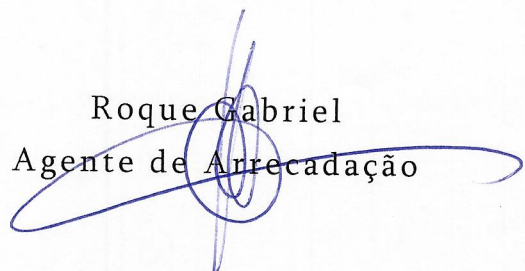
  
Jose Antonio do Carmo  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

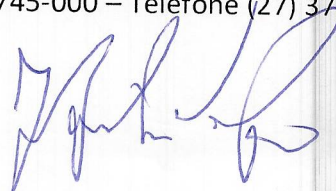
José Antônio Guidoni  
Rep. Do Setor Empresarial

  
Cristiane Malácarne Gabriel  
Dalmazo  
Arquiteta

  
Marcos Ribon Junior  
Agente de Arrecadação

  
Edézio Callegari  
Agente Fiscal

  
Roque Gabriel  
Agente de Arrecadação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

46  
41

OFÍCIO nº 29/2015 – GAB

São Domingos do Norte/ES, 06 de março de 2015.

**Do:**

Exmo Senhor

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Domingos do Norte/ES.

**A:** Ilma Senhora

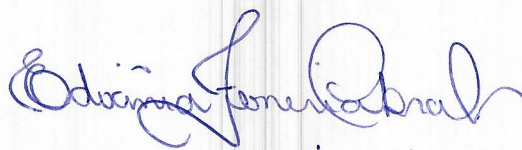
Edivânia Cabral

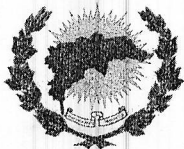
Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste município, referente Desapropriação do Imóvel localizado na Rua São Paulo, s/nº, centro, São Domingos do Norte/ES, conforme processo protocolado nº 3.636/2015.

Atenciosamente

  
**JOSÉ GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

  
06/03/2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 3.636/2014

A COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, instituída pela Portaria nº 6.608, de 25 de agosto de 2014, por meio de seu Presidente, o servidor público EDSON GOMES, vem por meio do presente, apresentar sua avaliação sobre o imóvel abaixo descrito nos seguintes termos:

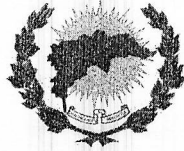
Um imóvel urbano com 102,93 m<sup>2</sup> e área construída de 78,54 m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, São Domingos do Norte – ES, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01-01-008-0322-001.

Conforme parecer técnico emitido pela Arquiteta Municipal e membro da Comissão, o imóvel foi avaliado em R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo que ratificamos este valor.


Portanto, segue o presente laudo, assinado pelos membros da Comissão de Avaliação em duas vias de igual teor


São Domingos do Norte – ES, 04 de março de 2015.


Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72




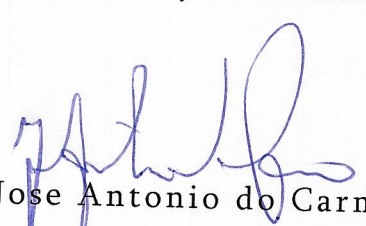
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

  
Edson Gomes  
Agente Fiscal - Presidente


  
Thainann Sesana Marchesini  
Procurador Geral

  
Sanio Colnago Santiago  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

  
Márcia Tania C. Vazzoler  
Chefe de Gabinete

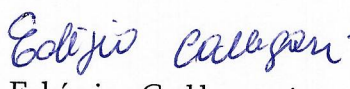
  
Jose Antonio do Carmo  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

José Antônio Guidoni  
Rep. Do Setor Empresarial

  
Cristiane Malacarne Gabriel  
Dalmazo  
Arquiteta

  
Marcos Ribon Junior

Agente de Arrecadação

  
Edézio Callegari  
Agente Fiscal

  
Roque Gabriel  
Agente de Arrecadação

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ GRALDO GUIDONI

REFEITRURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
PROTOCOLO Nº 002488/2015

Requerente VALTEMIR ANTONIO GOMES CABRAL E  
OUTROS  
Data 26/05/2015 11:10:17  
Assunto TERMO DE ACORDO

Processo nº 3.636/2014

VALTEMIR ANTÔNIO GOMES CABRAL, DAURI JOSÉ GOMES CABRAL, MARIA DA PENHA CABRAL e EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL, já qualificados no processo em epígrafe vêm por meio deste, informar que estão de acordo com os valores apresentados pela Comissão de Avaliação, qual seja, R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para fins de indenização do imóvel a ser desapropriado.

Contudo, para a finalização do presente acordo, se faz premente que a antiga moradora do imóvel, a Sra. Edivânia, que teve objetos furtados conforme boletim de ocorrência, seja indenizada por suas perdas, bem como pelo dano moral sofrido.

A conduta da Administração Pública Municipal, principalmente da Secretária Municipal de Saúde causou graves lesões a honra, a privacidade e ao sossego da Sra. Edivânia, que do dia para a noite, teve o acesso a sua própria casa impedido pelos atos da Prefeitura na execução da obra de ampliação da unidade de saúde Eugênio

x Valtemir Antonio Gomes Cabral  
x Edivânia Ferreira Cabral  
x Maria da Penha Cabral  
x Dauri José Gomes Cabral

Malacarne.

Essas lesões causaram graves danos extrapatrimoniais que devem ser ressarcidos pela municipalidade, uma vez que indenização pela desapropriação também deve levar em consideração o constrangimento ilegal causado à moradora.

Se a obra pública fosse executada com mais cuidado, com um projeto melhor planejado e executado, toda a situação causada à Sra. Edivânia poderia ter sido evitada.

Diante disso, a Administração Pública agiu com negligência e causou danos que devem ser ressarcidos conforme determinado pelo código civil em seu art. 186 e 927. Por isso, requeremos o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais.

Por outro lado, os bens furtados somam a quantia de R\$ 6.577,48 (seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela em anexo. A cotação de preços leva em consideração a qualidade dos bens furtados, bem como o custo de comprá-los novamente, sendo que os preços foram citados de forma estimada.

Desta feita, o valor total do acordo, para que o mesmo possa ser aceito é de R\$ 59.043,07 (cinquenta e nove mil quarenta e três reais e sete centavos), sendo pertencente a Sra. Edivânia o valor de R\$ 10.577,48 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Assim sendo, solicitamos a análise da proposta, para que em caso de aceite, seja entabulado o acordo aqui esmiuçado.

x Valtemir Antonio Gomes Cabral  
o Edivânia Ferreira Cabral  
x Maria da Penha Cabral  
x Lauri José Gomes Cabral

São Domingos do Norte - ES, 14 de maio de 2015.

*Edivânia Ferreira Cabral*  
EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL

*Valtemir Antonio Gomes Cabral*  
VALTEMIR A. GOMES CABRAL

DAURI JOSÉ GOMES CABRAL

*Maria da Penha C. Pereira*  
MARIA DA PENHA C. PEREIRA

*Dauri José Gomes Cabral*

QUANT.	BEM	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
03	Botija de Gás	R\$ 140,00	R\$ 420,00
01	Máquina Mig de Solda	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	Par de chinelos La Luna <sup>1</sup>	R\$ 25,00	R\$ 375,00
03	Colcha de casal <sup>2</sup>	R\$ 53,91	R\$ 161,73
05	Jogos de Toalha de Banho <sub>3</sub>	R\$ 35,91	R\$ 179,55
01	Jogo de cozinha <sup>4</sup>	R\$ 161,00	R\$ 161,00
06	Jogos de roupa de cama <sup>5</sup>	R\$ 79,90	R\$ 479,40
01	Estojo de maquiagem <sup>6</sup>	R\$ 252,90	R\$ 252,90
02	Jogos de panelas <sup>7</sup>	R\$ 119,90	R\$ 239,80
04	Jogo de pratos <sup>8</sup>	R\$ 39,90	R\$ 159,60
15	Pano de prato <sup>9</sup>	R\$ 9,90	R\$ 148,50
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.577,48</b>

1 - [http://lalunachinelos.com.br/loja/product\\_info.php?products\\_id=123&osCsid=17c688ea1fe1ace556af6cd9e7ed6006](http://lalunachinelos.com.br/loja/product_info.php?products_id=123&osCsid=17c688ea1fe1ace556af6cd9e7ed6006) - Acesso em 14/05/2015

2 - <http://www.americanas.com.br/produto/120672899/colcha-casal-allegro-estampa-floral-contemporaneo-80-fios-teka> - Acesso em 13/05/2015

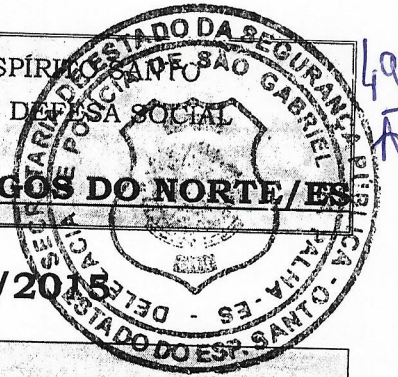
3 - <http://www.americanas.com.br/produto/119649245/jogo-de-banho-vegas-4-pecas-camesa> - Acesso em 13/05/2015

4 - <http://www.walmart.com.br/produto/Cama-Mesa-e-Banho/Acessorios-para-Cozinha/Bordados-Ricardo/2796363m-jogo-de-cozinha-bordado-cupcake> - Acesso em 14/05/2015

- 5 - <http://www.americanas.com.br/produto/116259612/jogo-de-cama-queen-antonela-percal-180-fios-realce-top>
- 6 - <http://www.magazineluiza.com.br/maleta-de-maquagem-jasmyne/p/2120533/pf/pfmm/> - Acesso em 14/05/2015
- 7- <http://www.americanas.com.br/produto/122290851/conjunto-de-panelas-em-aco-inox-5-pecas-panela-de-pessao-polida-4-5-litros> - Acesso em 13/05/2015
- 8 - <http://www.americanas.com.br/produto/113814991/jogo-de-pratos-fundos-duralex-6-pecas> - Acesso em 14/05/2015
- 9 - [http://www.camafashion.com.br/toalhas-de-mesa/pano-de-copa/dohler/pano-de-copa-dohler-para-bordar-sevilha?gclid=CjwKEAjwj9GqBRCRlPram97Xk3ESJADrN7IegePvx08074wK24tgr2lOgMoGMc\\_SH6bDrbueTy8xgBoC7Krw\\_wcB](http://www.camafashion.com.br/toalhas-de-mesa/pano-de-copa/dohler/pano-de-copa-dohler-para-bordar-sevilha?gclid=CjwKEAjwj9GqBRCRlPram97Xk3ESJADrN7IegePvx08074wK24tgr2lOgMoGMc_SH6bDrbueTy8xgBoC7Krw_wcB) - Acesso em 14/05/2015



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA DO NORTE - SPRN  
**DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 028/2015**

<b>DO FATO: FURTO EM RESIDENCIA</b>	
<b>LOCAL: RUA SÃO PAULO, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES</b>	<b>DATA: DEZEMBRO/2014</b>
<b>HORARIO:XXXX</b>	<b>MEIOS EMPREGADOS:XXXX</b>

<b>NOTICIANTE</b>	
<b>NOME: EDIVÂNIA FERREIRA CANAL</b>	<b>CPF:</b>
<b>END.:</b>	<b>Nº: TEL:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>

<b>VITIMA</b>		
<b>NOME: EDIVÂNIA FERREIRA CANAL</b>		<b>TEL.: 99826-0971</b>
<b>END.: RUA SETE DE SETEMBRO</b>		<b>Nº: 67</b>
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>MUNICIPIO: SÃO DOMINGOS DO NORTE</b>	<b>UF: ES</b>
<b>PAI: VALTEMIR ANTONIO GOMES CABRAL</b>	<b>DATA NASC.: 13/11/1984</b>	<b>IDADE: 30</b>
<b>MÃE: LUSIA FERREIRA DA SILVA</b>	<b>ESTADO CIVIL: AMASIADA</b>	
<b>PROF. AUTONOMA</b>	<b>CPF: 112.328.597-70</b>	<b>NATURAL: SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES</b>

<b>AUTOR (A)</b>	
<b>NOME: DESCONHECIDO</b>	<b>TELEFONE:XXXX</b>
<b>END.: XXXX</b>	<b>OUTROS:XXXX</b>

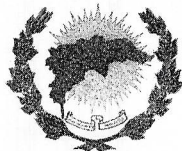
**HISTORICO**

A NOTICIANTE / VÍTIMA INFORMA A ESTA AUTORIDADE POLICIAL QUE POSSUI UMA CASA NA RUA DO FATO, QUE HÁ ALGUNS MESES ATRÁS A PREFEITURA INICIOU A CONSTRUÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DESTA CIDADE, ESTRUTURA VIZINHA A SUA RESIDÊNCIA. QUE EM CONSEQUÊNCIA DA CONSTRUÇÃO, PARTE DA OBRA INVADIU O LOTE DE SUA RESIDÊNCIA, E DECORRENTE A ISSO, A PREFEITURA AVERIGUOU O LOCAL E CONSTATOU QUE A VITIMA E SUA FAMÍLIA DEVERIAM SE RETORNAR DA CASA. QUE A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES TERIA ALUGADO OUTRA CASA PARA A FAMÍLIA DA VITIMA RESIDIR, DEIXANDO A ATUAL RESIDÊNCIA EM POSSE DA PREFEITURA PARA A CONSTRUÇÃO. MAS QUE INFORMARAM A VITIMA, QUE PODERIA DEIXAR ALGUNS PERTENCES NA CASA POIS TERIA ACESSO A MESMA. QUE APROXIMADAMENTE NA DATA AGORA CITADA A VITIMA FOI INFORMADA QUE SEUS PERTENCES COMO CITADOS ANTERIORMENTE TERIAM SIDO FURTADOS DE SUA CASA RESIDÊNCIA ESTA QUE ESTAVA EM RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA COMO ANTERIORMENTE DITO. A VITIMA AFIRMA QUE FORAM FURTADOS DA RESIDÊNCIA 03 (TRÊS) BOTTAS DE GÁS VAZIAS, 01 (UMA) MÁQUINA MIG DE SOLDA, AVALIADA APROXIMADAMENTE EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), 01 (UMA) CAIXA COM PARES DE CHINELOS, 05 (CINCO) COLCHAS DE CASAL, JOGOS DE TOALHAS DE BANHO, JOGO DE COZINHA, ROUPAS DE CAMA, MATERIAIS DE TRABALHO PARA MAQUIAGENS, PANELAS, PRATOS, ENTRE OUTROS PERTENCES. A VITIMA AFIRMA QUE QUANDO CHEGOU EM SUA RESIDÊNCIA ALÉM DOS ITENS FURTADOS, NOTOU QUE UMA GRADE DE SUA JANELA, A CAIXA D'ÁGUA DA RESIDÊNCIA E TODAS AS TELHAS DA VARANDA, HAVIAM SIDO ARRANCADAS E JOGADAS NO LIXO, E AFIRMA TAMBÉM QUE SÓ FOI DISPENSADA DA RESIDÊNCIA POIS A PREFEITURA DURANTE A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ALEGOU QUE PARTE DO LOTE E A VARANDA DA RESIDÊNCIA DA VITIMA PERTENCIA A ELES. QUE A VITIMA NÃO SABE INFORMAR A QUEM SE DEVE O ATO DO FURTO EM SUA RESIDÊNCIA.

**OBS.: A NOTICIANTE / VÍTIMA SE RESPONSABILIZA CRIMINALMENTE PELO INTEIRO TEOR DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA.**

<b>ASSINATURA DA NOTICIANTE/VÍTIMA:</b> <i>Edivânia Ferreira Cabral</i>		<b>PC IPC III</b>
<b>DIGITADO POR: AILSON JOSÉ CARLETO</b>		
<b>DATA 03/02/2015</b>	<b>HORA: 17:30H</b>	<b>ASS. DELEGADO: Dr LIBERO PENELLO DE CARVALHO FILHO</b>
<b>UNIDADE POLICIAL: SÃO GABRIEL DA PALHA/ES</b>		

*Ailson José Carleto*  
 Investigador de Polícia  
 No. Matrícula: 333.710



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

**PARECER**

Nº 112/2015 – PROGER

Processo nº 3.636/2014

**EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL – ACEITAÇÃO DO VALOR APONTADO NO PARECER TÉCNICO E LAUDO DE AVALIAÇÃO – DANOS MORAIS E MATERIAIS – IMPOSSIBILIDADE ANTE A LATENTE FALTA DE PROVAS DA EXISTÊNCIA DESTES.**

---

**1. RELATÓRIO**

---

Trata-se de parecer jurídico para análise da desapropriação do imóvel pertencente ao Sr. Teodorico Gomes Cabral.

Às fls. 01 encontra-se memorando da Secretária Municipal de Saúde requerendo a desapropriação.

Às fls. 02/03, Justificativa.

Às fls. 04/12, documentos dos herdeiros.

Às fls. 13, recibo da compra do imóvel.

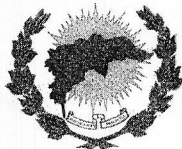
Às fls. 21, parecer técnico da arquiteta municipal, avaliando o imóvel em R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil quatrocentos e

---

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

AS

50  
A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Às fls. 39/40, laudo de avaliação

Às fls. 44/46, resposta dos herdeiros, aceitando os valores apresentados, com a condição de que a antiga moradora do imóvel, Sra. Edivânia seja indenizada em virtude de ter objetos pessoais furtados, conforme B.O.

Após relatório, passamos a tecer nossas considerações.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

---

#### 2.1. DA ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA

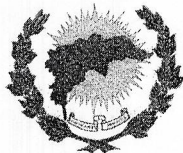
*Prima facie*, em virtude no disposto do art. 21, da Lei Municipal 71/95, cabe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### 2.2. DA ACEITAÇÃO DO VALOR E IMPOSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO

Vislumbra-se que os herdeiros manifestaram o aceite em relação ao valor oferecido para a desapropriação do imóvel. Todavia, os

51  
A

AF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

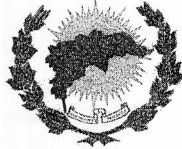
mesmos mencionaram que a antiga moradora teve objetos furtados, conforme B.O. anexo, e os valores atingem o patamar de R\$ 6.577,48 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), além de danos morais estipulado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quanto aos bens materiais, foi apresentada uma tabela descritiva dos bens furtados, contendo seu valor unitário e seu valor total, bem como, sites onde foram realizadas as cotações de preço.

Entretanto, o boletim de ocorrência não possui o condão de dar veracidade aos fatos nele expostos, sendo necessária uma devida instrução processual para apuração dos acontecimentos.

CIVIL - AÇÃO REGRESSIVA - FURTO DE VEÍCULO EM ESTACIONAMENTO DE SHOPPING CENTER - PROVA BASEADA EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA - DECLARAÇÕES UNILATERAIS DA VÍTIMA - PRESUNÇÃO JURIS TANTUM - RELATIVISMO - ATO ILÍCITO NÃO COMPROVADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. I - O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, POR SI SÓ, NÃO É DOCUMENTO HÁBIL A DEMONSTRAR A OCORRÊNCIA DO FURTO, VEZ QUE SE TRATA DE PEÇA BASEADA APENAS E TÃO-SOMENTE NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA VÍTIMA, SEM CONSIGNAR A VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO, RAZÃO PELA QUAL NÃO GOZA DE PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. II - TRATANDO-SE, POIS, DE AÇÃO REGRESSIVA DA SEGURADORA EM FACE DE FURTO DE VEÍCULO OCORRIDO EM ESTACIONAMENTO DA RÉ, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO HÁ DE VIR CALCADO EM OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. PRECEDENTES DO COL. STJ. (TJ-DF - APC: 20020110251146 DF, Relator: LECIR MANOEL DA LUZ, Data de Julgamento: 23/04/2008, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 19/05/2008 Pág. : 115).

O pedido não se encontra calcado de nenhum outro meio de prova, que possa servir de embasamento à indenização, lado outro, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

administração não tem condições para instruir o feito, e com os elementos que temos a mão, não existe caminho a ser seguido se não o da negativa em indenizar os danos materiais pleiteados.

Quanto ao dano moral, também não encontramos respaldo para que o mesmo seja pago, haja vista que o processo correu sem nenhuma irregularidade.

O Município em momento algum deixou de prestar assistência a Sra. Edvânia, tome-se como exemplo que esta se encontra amparada pelo programa aluguel social, no qual a prefeitura custeia o aluguel de moradias para pessoas que se encaixem nas condições previstas em determinada lei.

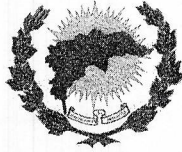
Pelo exposto, há de serem negadas as duas indenizações pleiteadas, ante a latente falta de provas, de qualquer prejuízo que a Sra. Edvânia venha a ter sofrido.

---

### 3. CONCLUSÃO

---

Ante todo o exposto, entendemos ser devido o pagamento do valor apontado no parecer técnico, e nada mais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

Ao setor de Contabilidade para providências.

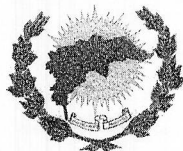
S.J.M.V. Este é o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 09 de Junho de 2015.

André Ferreira Simonassi

Procurador Municipal

OAB/ES 20.376



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº 3.636/2014**

Verifico que os expropriados se manifestaram às fls. 44/50, informando que concordam com o valor da avaliação do imóvel expropriado, mas requereram a indenização por danos morais e materiais sofridos pela Sr<sup>a</sup>. Edivânia Ferreira Cabral no importe de R\$ 10.577,48, sendo que R\$ 4.000,00 são referentes aos danos morais sofridos.

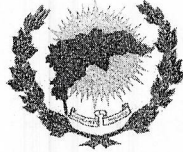
A Procuradoria se manifestou às fls. 50/54, concluindo pela impossibilidade de pagamentos dos danos morais e materiais em virtude da falta de provas.

Diante disto, a dilação probatória deve ser concedida no presente processo para que haja a possibilidade da real apreciação pela administração pública da existência ou não da ocorrência dos danos alegados pela parte expropriada.

Friso que a Lei nº 9.784/99 permite a instrução processual, inclusive a oitiva de testemunhas e por isto, designo a audiência para oitiva de testemunhas a serem apresentadas pela parte expropriada para o dia 15 de junho de 2015, às 14 horas.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP  
29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### GABINETE

A presidência da audiência será exercida pelo Procurador Geral, que a conduzirá realizando as perguntas que entender pertinentes e abrindo a oportunidade dos expropriados e do representante da administração pública para que também apresentem suas perguntas.

Nesta senda, designo o servidor Sanio Colnago Santiago como representante da administração na audiência marcada.

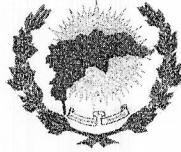
Encerrado o processo de instrução, venham os autos conclusos para decisão.

Notifique-se os expropriados imediatamente.

São Domingos do Norte – ES, em 09 de junho de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

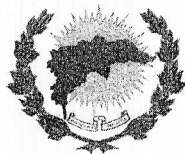
Procuradoria – PROGER

### Ata de Audiência

Processos nº 3.636/2014

No dia 15 de junho de 2015, no Gabinete do Prefeito localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, estiveram presentes o Procurador Geral do Município, Dr. Thainann Sesana Marchesini, a representante dos expropriados a Sr. Edivânia Ferreira Cabral e o representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Sanio Colnago Santiago. Aberta a audiência as quatorze horas e quarenta minutos, foi explanado o processo às partes pelo Procurador Geral, dizendo ainda que a dita audiência será para oitiva de testemunhas como meio de prova no processo expropriatório, em que a expropriada Edivânia, requereu o pagamento de indenização por danos morais e materiais sofridos. Aberta a oportunidade de manifestação, a expropriada indicou como sua primeira testemunha a Sr. Lúcia Gonçalves Chagas, cujo depoimento encontra-se em apartado. Encerrado o depoimento da primeira testemunha, passou-se a ouvir a segunda testemunha, Sr. Ivanilda Leandra, cujo depoimento encontra-se em apartado. Após, a oitiva das testemunhas, a expropriada requereu a oitiva da Secretária Municipal de Saúde, Rosimary da Penha Gasparoni Comper, cujo testemunho alega ser fundamental para o deslinde da questão. Visto que o processo iniciou-se com o memorando da Secretaria de Saúde, o pedido foi deferido e a audiência foi designada para continuação no dia 16/06/2015 às 14:00.

São Domingos do Norte – ES, 15 de junho de 2015.

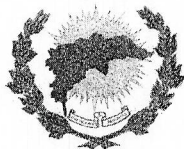


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

*h*  
Thainann Sesana Marchesini  
Procurador Geral Municipal  
OAB/ES 20.078

*ds*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

### Depoimento de Testemunha

Processos nº 3.636/2014

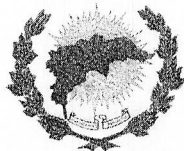
Depoimento da Sr. Lúcia Gonçalves Chagas, inscrita no RG nº 17.390.410 – MG, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 132, Centro, São Domingos do Norte.

Iniciada a oitiva, a testemunha foi advertida na forma da lei e passou a responder as seguintes perguntas: que veio testemunhar de livre e espontânea vontade; que não quer beneficiar a Sr. Edivânia; que conhece a Sr. Edivânia há sete anos aproximadamente; que mora próximo a expropriada; que se lembra de quando a Sr. Edivânia se mudou da casa, que inclusive ajudou a fazer a mudança; que não tem conhecimento sobre o constrangimento sofrido pela Sr. Edivânia; durante a mudança muitas coisas ficaram dentro da casa; que não sabe se a mudança seria feita em mais de uma etapa; que se lembra que ficaram várias caixas de chinelos, guarda-roupas cheios com lençóis, cobertores, edredons e outras roupas de cama, máquinas de trabalho do marido da expropriada e botijas de gás vazias; que acha que tinha duas botijas de gás; que chegou a presenciar a janela da casa várias vezes abertas depois que a expropriada saiu da casa; que nunca viu ninguém dentro da casa; que via as janelas abertas geralmente pela manhã; que sempre ligava para a Edivânia fechar as janelas; que não viu a Edivânia voltar para casa a não ser para fechar a janela. Aberta a oportunidade de perguntas para a Sr. Edivânia, se manifestou: nada a perguntar. Aberta a oportunidade de perguntas para o Sr. Sanio, se manifestou: nada a perguntar.

---

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 1




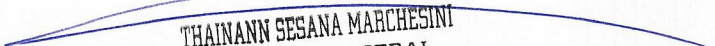
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER


São Domingos do Norte – ES, 15 de junho de 2015.

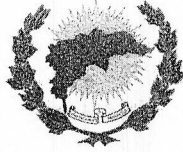
Lucia Gonçalves Chagas

Depoente

THAINANN SESANA MARCHESINI  
PROCURADOR GERAL  
OAB-ES 20.078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

### Depoimento de Testemunha

Processos nº 3.636/2014

Depoimento da Sr. Ivanilda Leandra, residente e domiciliada na Rua Salvador, nº 228, Centro, São Domingos do Norte.

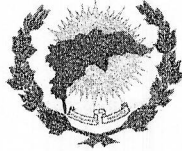
Iniciada a oitiva, a testemunha foi advertida na forma da lei e passou a responder as seguintes perguntas: que conhece a Sr. Edivânia e sua família a cinco anos; que trabalhou na casa da expropriada por sete meses ajudando a cuidar da mãe da expropriada, a Sr. Iraci; que parou de trabalhar porque ficou doente da coluna; que durante o período que trabalhou na casa da expropriada, ainda não tinha iniciado a reforma do posto de saúde; que saiu aproximadamente em janeiro de 2014; que quando estava lá, uma pessoa disse que ia tirar um muro que tinha no fundo da casa da Edivânia para construir o posto de saúde; que mora próximo da casa da Edivânia; que quando soube que a Edivânia tinha saído da casa, a Edivânia já tinha se mudado; que a mãe da Edivânia antes de falecer pediu para que a depoente cuidasse da Edivânia; que sabe que muitas coisas da Edivânia ficaram na casa dela depois da mudança; que a Edivânia levou poucas coisas; que a depoente ajudou a guardar vários chinelos da expropriada quando ainda trabalhava na casa; que a expropriada vendia os chinelos; que a Edivânia fazia maquiagem em várias mulheres e que as coisas de maquiar ficaram na casa, junto com várias ferramentas do marido da Edivânia; que três botijas de gás ficaram lá; que sabe disso porque a depoente foi quem as guardou antes de parar de trabalhar; que teve ciência de

---

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Página | 1

Ivanilda Leandra





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

que invadiram a casa da Edivânia; que toda a vizinhança ficou sabendo da invasão; que os móveis da Edivânia eram bons; que a depoente ficou triste porque a Edivânia ia se mudar; que a Edivânia teve que se mudar porque o pessoal que estava construindo o posto de saúde quebrou a casa e derrubou a varanda; que viu os pedreiros da obra quebrando a casa da Edivânia; que ficou preocupada com o que a Edivânia iria fazer, já que ela só tinha aquela casa para morar; que a Edivânia ficou revoltada porque ia sair da casa e que ela chorou; que viu a Edivânia chorando muitas vezes antes e depois de sair da casa; que os vizinhos e a família da Edivânia falaram para ela não sair da casa. Aberta a oportunidade de perguntas para a Sr. Edivânia, respondeu: que a Edivânia ficou muito abalada quando saiu da casa, porque estava preocupada sobre onde iria morar; que um senhor disse que era da Prefeitura e mediu a casa e que disse que por enquanto não iria retirar a casa, mas que daqui uns dias a Edivânia iria ter que sair. Aberta a oportunidade de perguntas para o Sr. Sanio, respondeu: que soube que pediram a Edivânia para sair da casa antes de construir; que soube que falaram que depois dariam uma casa para a Edivânia. Nada mais havendo, encerrou o presente depoimento.

São Domingos do Norte – ES, 15 de junho de 2015.

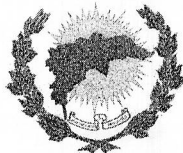
  
THAINANN SESANA MARCHESINI  
PROCURADOR GERAL  
OAB-ES 20.078

  
Ivanilda Leandra

Depoente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

### Ata de Audiência

**Processos nº 3.636/2014**

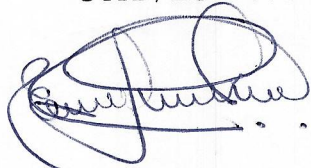
No dia 16 de junho de 2015, no Gabinete do Prefeito localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, estiveram presentes o Procurador Geral do Município, Dr. Thainann Sesana Marchesini, a representante dos expropriados a Sr. Edivânia Ferreira Cabral e o representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Sanio Colnago Santiago. Aberta a audiência as quinze horas e trinta minutos, foi inquirida a Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup> Rosimary da Penha Gasparoni Comper, cujo depoimento segue em apartado. Após a oitiva da testemunha foi aberta oportunidade para as partes se manifestarem, o que dispensaram. Nada mais havendo, o Procurador Geral determinou a remessa ao Prefeito Municipal para decisão.

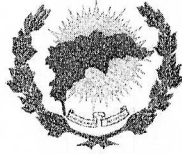
São Domingos do Norte – ES, 16 de junho de 2015.

  
Thainann Sesana Marchesini

Procurador Geral Municipal

OAB/ES 20.078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

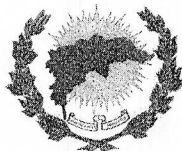
Procuradoria – PROGER

### Depoimento de Testemunha

Processos nº 3.636/2014

Depoimento da Sr. Rosimary da Penha Gasparoni Comper, Secretária Municipal de Saúde.

Iniciada a oitiva, a testemunha foi advertida na forma da lei e passou a responder as seguintes perguntas: que quando assumiu a Secretaria Municipal de Saúde o projeto da reforma e ampliação do Posto de Saúde já estava pronto, mas a obra ainda não havia sido iniciada; que após o início da obra, tomou ciência de que havia a casa da Edivânia nos fundos e que esta teria problemas por causa da obra; que o muro iria ficar rente a casa; que os responsáveis pela obra avisaram que tinha que resolver a situação; que foi um dia com o Geraldo para conversar com a expropriada; que a expropriada explicou que a obra invadiria a varanda e que sabia que não teria condições de viver ali; que o Geraldo a indenizaria ou daria uma casa para a expropriada morar; que para a expropriada sair, o Geraldo disse que daria o aluguel social para ela; que a conversa durou cerca de meia hora e que também conversaram sobre outros assuntos; que depois que a expropriada saiu da casa, não teve conhecimento se ela passou por dificuldades; que não participou da mudança, mas chegou a procurar uma casa para a expropriada morar; que o Robertino disse que tinha uma casa e eles foram olhar a casa; que a própria Prefeitura fez a mudança; que não ouviu falar sobre a população estar comentando sobre a situação da Edivânia; que para ela a situação já tinha sido resolvida, já que foi passado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

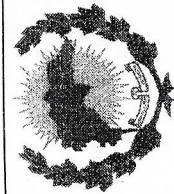
pelo Prefeito que ela seria indenizada. Aberta a oportunidade de perguntas para a Sr. Edivânia, respondeu: que se lembra que o Prefeito comentou que tentaria um acesso pela casa ao lado para a expropriada entrar em sua residência; que a obra iria fechar a frente da casa; que se lembra que a Sr. Edivânia comentou que a casa que foi alugada seria pequena para caber toda a mudança; que se lembra que o Prefeito disse que se as coisas não coubessem poderia deixar na casa e pegar depois. Aberta a oportunidade de perguntas para o Sr. Sanio, respondeu: que não sabe se a expropriada procurou o Prefeito anteriormente; que o pedreiro da obra disse que o esgoto da casa da Sr. Edivânia não possibilitaria a construção do muro e a obra ficaria parada até resolver essa situação; que quando foi com o Prefeito na casa da expropriada para conversar com ela, e depois de explicada a situação, a Sr. Edivânia disse que ficou triste por ter que sair da casa pois a casa era da família dela a muito tempo, mas que sairia para resolver a situação; que após a conversa a Prefeitura pagou o aluguel social e que a indenizaria; que não houve nenhum tipo de coação por parte da Prefeitura; que não se lembra quem propôs a saída da expropriada da casa; que só se lembra que a Sr. Edivânia pediu que resolvesse a situação dela.

São Domingos do Norte – ES, 16 de junho de 2015.

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

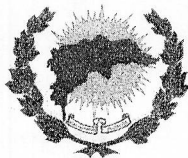
Depoente

THAINANN GESANA MARCHESINI  
PROCURADOR GERAL  
OAB-ES 20.078



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESPÍRITO SANTO  
36.350.312/0001-72  
ANALÍTICO DA DESPESA  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
<b>Órgão</b>	<b>010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR</b>				
<b>Unidade</b>	<b>010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR</b>				
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15010002 - CONVÊNIO DO ESTADO - OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		Fiscal	0000449	100.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15020002 - CONVÊNIO DA UNIÃO - OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		Fiscal	0000449	100.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL		Fiscal	0000449	180.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>561.900,00</b>
<b>010010.1751200082.099 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000450	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000451	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000452	45.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>60.000,00</b>
<b>010010.1784500080.007 - TRANSFERÊNCIA AO CONS. INTERM. DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - CISABES E CIRSNEES</b>					
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000453	5.000,00
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000454	30.000,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000455	4.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>39.000,00</b>
<b>010010.2266100291.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS</b>					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000456	100.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000457	40.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15010002 - CONVÊNIO DO ESTADO - OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		Fiscal	0000457	310.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO		Fiscal	0000457	50.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>500.000,00</b>
<b>010010.2472200182.090 - MANUTENÇÃO DO SINAL DE TV E INTERNET NO MUNICÍPIO</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000458	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000459	500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000460	20.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	0000461	7.500,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>33.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>					<b>4.316.900,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>4.316.900,00</b>
<b>RESUMO POR FONTE DE RECURSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR</b>					
10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					1.757.400,00
15010002 - CONVÊNIO DO ESTADO - OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO					932.000,00
15020002 - CONVÊNIO DA UNIÃO - OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO					632.000,00
16010000 - CIDE					10.500,00
16020000 - COSIP					35.000,00
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO					420.000,00
16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL					530.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.316.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Procuradoria – PROGER

Ofício PROGER nº 38/2015

---

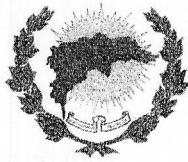
**CÓPIA**

À Secretária Municipal de Saúde – Sr<sup>a</sup>. Rosimary da Penha Gasparoni Comper.

Ref.: Processo nº 3.636/2014 - Desapropriação do Imóvel de Teodorico Gomes Cabral

Diante da necessidade de instrução do processo acima epigrafado e considerando o requerimento realizado pelos expropriados para Vossa Senhoria seja ouvida, notifico-a para que compareça no dia 16/06/2015 às 14:00 horas na sala do gabinete do Prefeito para oitiva como testemunha processual.

Sem mais para o momento, nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de alta estima e consideração, bem como, nos Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte  
– ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

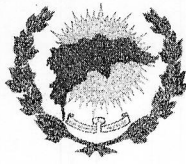


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Procuradoria – PROGER

colocamos a disposição para prestação de qualquer esclarecimento.

São Domingos do Norte – ES, 15 de junho de 2015.

↓  
Thainann Sesana Marchesini  
Procurador Geral Municipal  
OAB/ES 20.078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Procuradoria – PROGER

Ofício PROGER nº 38/2015

---

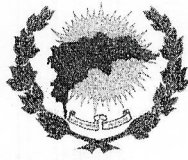
À Secretária Municipal de Saúde – Sr<sup>a</sup>. Rosimary da Penha Gasparoni Comper.

Ref.: Processo nº 3.636/2014 - Desapropriação do Imóvel de Teodorico Gomes Cabral

Diante da necessidade de instrução do processo acima epigrafado e considerando o requerimento realizado pelos expropriados para Vossa Senhoria seja ouvida, notifico-a para que compareça no dia 16/06/2015 às 14:00 horas na sala do gabinete do Prefeito para oitiva como testemunha processual.

Sem mais para o momento, nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de alta estima e consideração, bem como, nos Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

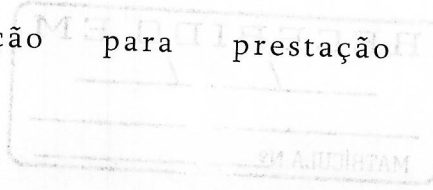
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

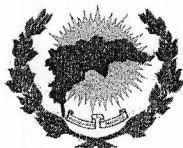
colocamos a disposição para prestação de qualquer esclarecimento.



São Domingos do Norte – ES, 15 de junho de 2015.



Thainann Sesana Marchesini  
Procurador Geral Municipal  
OAB/ES 20.078



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Gabinete do Prefeito

### DECISÃO

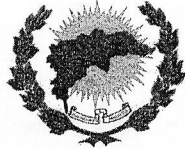
Processo nº 3.636/2015

Trata-se a presente decisão de tentativa de acordo extrajudicial firmado entre a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte e a Sra. Edivânia, moradora do imóvel, e herdeiros de Teodorico Gomes Cabral.

O acordo restou condicionado ao pagamento do valor total de R\$ 59.043,07 (cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e sete centavos), sendo R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), relativo à desapropriação, R\$ 6.577,48 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) relativo aos supostos danos materiais suportados, além de danos morais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Em relação à desapropriação, homologo o acordo firmado entre as partes caso as partes tenham interesse.

Com relação aos danos morais, não vislumbro uma possibilidade de acordo, tendo em vista a limitação legal de atuação extrajudicial para assinar esse tipo de compromisso por parte da Fazenda apenas em direitos patrimoniais, o que não é o caso deste instituto que trata de direitos não patrimoniais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Gabinete do Prefeito

Por fim, os danos materiais foram devidamente apreciados em momento oportuno pelo parecer jurídico de fls. 50/54:

“O pedido não se encontra calcado de nenhum outro meio de prova, que possa servir de embasamento à indenização, lado outro, a administração não tem condições para instruir o feito, e com os elementos que temos a mão, não existe caminho a ser seguido se não o da negativa em indenizar os danos materiais pleiteados.”

Após a análise demonstrada, muito embora o Procurador Geral tenha se esforçado para juntar provas a respeito do prejuízo material para o devido ressarcimento, restou demonstrado que não existe nexos causal e culpa nos atos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES para que haja a obrigação de indenizar os materiais furtados da Sra. Edivânia.

Em resumo, homologo apenas o valor da desapropriação no valor de R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo a contabilidade tomar as devidas providências.

São Domingos do Norte – ES, 17 de Junho de 2015.

  
José Geraldo Guidoni  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ GRALDO GUIDONI

RECEBIDA EM 17/06/2015  
Jose Wandy  
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 3.636/2014

VALTEMIR ANTÔNIO GOMES CABRAL, DAURI JOSÉ GOMES CABRAL, MARIA DA PENHA CABRAL e EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL, já qualificados no processo em epígrafe vêm por meio deste, informar que aceitam o acordo com os valores apresentados pela Comissão de Avaliação, qual seja, R\$ 48.465,59 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para fins, exclusivamente, de indenização do imóvel a ser desapropriado.

Contudo, tal acordo não incluirá os supostos danos morais e materiais causados à Sra. Edivânia.

Dessa forma, requer, com a máxima urgência, a emissão de nota de empenho e respectivo pagamento, partilhado, igualmente, em nome dos solicitantes da presente peça processual, por estarem de acordo que o numerário acima indicado pertence a todos.

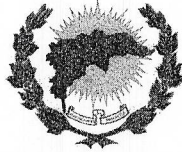
São Domingos do Norte - ES, 17 de junho de 2015.

*Edivânia Ferreira Cabral*  
EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL

*Valtemir Antônio Gomes Cabral*  
VALTEMIR A. GOMES CABRAL

*Dauri José Gomes Cabral*  
DAURI JOSÉ GOMES CABRAL

MARIA DA PENHA C. PEREIRA  
*Maria da Penha C. Pereira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**DESPACHO**

Da: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: EXM<sup>o</sup> SR. PREFEITO MUNICIPAL

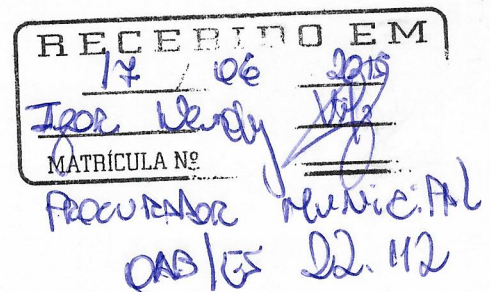
Assunto: **Autorização**

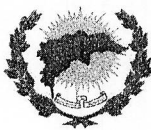
Autorizo o setor de contabilidade a utilizar os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o pagamento da desapropriação amigável realizada no processo sob n<sup>o</sup> 3.636/2014.

São Domingos do Norte – ES, 17 de Junho de 2015.

José Antonio do Carmo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -  
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

**DECRETO Nº 1.380, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

*Declara de Utilidade para Fins de  
Desapropriação um Imóvel Urbano em São  
Domingos do Norte-ES.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o processo protocolado sob o nº 3636 de 13 de Agosto de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, art.5º “m” e suas alterações, e inciso XV do art. 66 Da Lei Orgânica do Município, um imóvel Urbano com 102,93m<sup>2</sup> e área construída de 78,54m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, São Domingos do Norte – ES, inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob o nº01-01-0080322-001. bem como as benfeitorias que sobre ele existir.

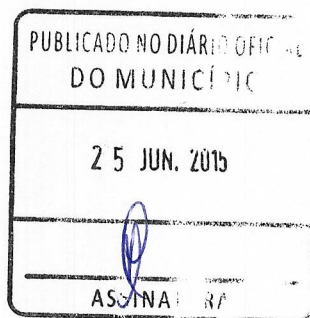
Art. 2º A efetiva desapropriação do imóvel constante deste Decreto se dará a conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que arcará com as despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto.

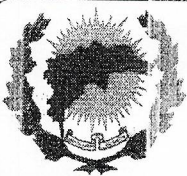
Art. 3º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Norte, 24 de Junho de 2015.

  
**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**ESPÍRITO SANTO**

**36.350.312/0001-72**

**NOTA DE EMPENHO Nº 0001570/2015**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2015**  
**Ficha : 0000457**  
**Processo : 0003636/2015**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 17/06/2015**  
**Valor : 12.116,40**

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 7518 - VALTEMIR ANTÔNIO GOMES CABRAL**

**CNPJ/CPF : 793.031.537-15**

**Bairro : Centro**

**Cidade : SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**Endereço : R BEIRA RIO**

**UF : Espírito Santo**

**Telefone Fixo: 0000**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico : DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

**Subelemento: 44906102000 - TERRENOS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>40.000,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>12.116,40</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>27.883,60</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(doze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

**Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**


**LANÇAMENTOS**

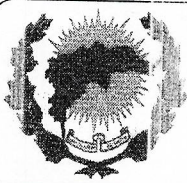
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Investimentos</b>				
O 1	62211000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.116,40	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,40
O 2	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	12.116,40	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,40
C 1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,40	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,40
C 2	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.116,40	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.116,40

**Local/Data/Assinaturas**

**SÃO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015**

  
**JOSÉ GERALDO GUADONI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**RENATO JOSÉ ZORZANELLI**  
 CONTADOR/ES - CRC - 4569  
 CRC 4569



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**ESPIRITO SANTO**

**36.350.312/0001-72**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002803/2015**

**VALOR BRUTO: 12.116,40 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 12.116,40**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2015**

**Empenho: 0001570/2015**

**Ficha : 0000457**

**Processo : 0003636/2015**

**Tipo: Ordinário**

**Data : 17/06/2015**

**Data Venc.: 17/07/2015**

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : VALTEMIR ANTÔNIO GOMES CABRAL**

**Bairro : Centro**

**Endereço : R BEIRA RIO**

**CNPJ/CPF : 793.031.537-15**

**Cidade : SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**UF : Espírito Santo**

**Histórico : DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

Saldo Empenhado	12.116,40	Despesa Liquidada	12.116,40	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(doze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)


**Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)**


**L A N Ç A M E N T O S**

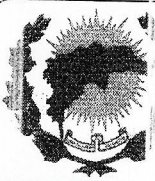
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Aquisição de Imóveis - Exceto RPPS.</b>				
O 1	622130700000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,40	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	12.116,40
O 2	622920700000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,40	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.116,40
P 1	123210413000 - TER RENOS	12.116,40	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I	12.116,40
C 1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO	12.116,40	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.116,40

**Local/Data/Assinaturas**

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015

  
 JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR - CRC - 4569  
 CRC 4569



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**ESPÍRITO SANTO**

**36.350.312/0001-72**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002804/2015**

**VALOR BRUTO: 12.116,40 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 12.116,40**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2015**  
**Empenho: 0001571/2015**  
**Ficha : 0000457**  
**Processo : 0003636/2015**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 17/06/2015**  
**Data Venc.: 17/07/2015**

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : DAURI JOSE GOMES CABRAL**

**CNPJ/CPF : 832.479.987-72**

**Bairro :**

**Cidade :**

**Endereço :**

**UF :**

**Histórico : DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>12.116,40</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>12.116,40</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(doze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

**Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)**

**LANÇAMENTOS**

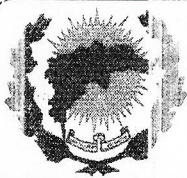
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Aquisição de Imóveis - Exceto RPPS.</b>				
C 1	62213010000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,40	62213030000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	12.116,40
O 2	62292010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,40	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.116,40
P 1	12321040000 - TERRENOS	12.116,40	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I	12.116,40
C 1	82112000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO	12.116,40	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.116,40

**Local/Data/Assinaturas**

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR - CRC - 4569  
 CRC 4569



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**36.350.312/0001-72**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001572/2015**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015  
 Ficha : 0000457  
 Processo : 0003636/2015

Tipo: Ordinário  
 Data : 17/06/2015  
 Valor : 12.116,40

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 7519 - MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA  
 Bairro : PADRE JOSÉ DE ANCHIETA  
 Endereço : R. EvALDO SEFERINO PEREIRA  
 Telefone Fixo: 00000000

CNPJ/CPF : 094.231.907-90  
 Cidade : Colatina  
 UF : Espírito Santo  
 PIS PASEP :

Celular:

**Histórico :** DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Anterior	15.767,20	Despesa Empenhada	12.116,40	Saldo Disponível	3.650,80
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(doze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

**LANÇAMENTOS**

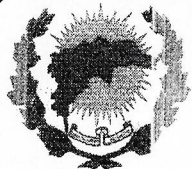
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Investimentos</b>				
O 1	622110100000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.116,40	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,40
O 2	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	12.116,40	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,40
C 1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,40	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,40
C 2	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.116,40	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.116,40

**Local/Data/Assinaturas**

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015

JOSE GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

RENATO JOSÉ ZORZANELI  
 CONTADOR/ES - CRC - 4569  
 CRC 4569



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.350.312/0001-72**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002805/2015**

**VALOR BRUTO: 12.116,40 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 12.116,40**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2015**  
**Empenho: 0001572/2015**  
**Ficha : 0000457**  
**Processo : 0003636/2015**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data : 17/06/2015**  
**Data Venc.: 17/07/2015**

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA**  
**Bairro : PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**  
**Endereço : R. EVALDO SEFERINO PEREIRA**  
**CNPJ/CPF : 094.231.907-90**  
**Cidade : Colatina**  
**UF : Espírito Santo**

**Histórico : DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

Saldo Empenhado	12.116,40	Despesa Liquidada	12.116,40	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(doze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

**Dispensa/Inexigibilidade :** 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

**LANÇAMENTOS**

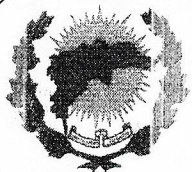
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Aquisição de Imóveis - Exceto RPPS.</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,40	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	12.116,40
O 2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,40	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.116,40
P 1	123210413000 - TERRENOS	12.116,40	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I	12.116,40
C 1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,40	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.116,40

**Local/Data/Assinaturas**

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015

JOSÉ GERARDO GUIDONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR - CRC - 4569  
 CRC 4569



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.350.312/0001-72**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001573/2015**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015  
 Ficha : 0000457  
 Processo : 0003636/2015

Tipo: Ordinário  
 Data : 17/06/2015  
 Valor : 12.116,39

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 7436 - EDIVANIA FERREIRA CABRAL CNPJ/CPF : 112.328.597-70  
 Bairro : Centro Cidade : SAO DOMINGOS DO NORTE  
 Endereço : R. Sete de Setembro UF : Espírito Santo  
 Telefone Fixo: 00000 Celular: 998260971 PIS PASEP :

**Histórico :** DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

Subelemento: 44906102000 - TERRENOS

Saldo Anterior	12.116,39	Despesa Empenhada	12.116,39	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(doze mil cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos)


Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (PESSOA) Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :


**L A N Ç A M E N T O S**

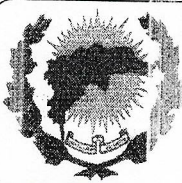
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho sem Pré-empenho - Investimentos</b>				
O 1	622110100000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.116,39	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,39
O 2	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	12.116,39	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,39
C 1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,39	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,39
C 2	822310100000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.116,39	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.116,39

**Local/Data/Assinaturas**

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015

  
 JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR/ES - CRC - 4569  
 CRC 4569



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.350.312/0001-72**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0002806/2015**

**VALOR BRUTO:** 12.116,39    **VALOR DESCONTO:** 0,00    **VALOR LÍQUIDO:** 12.116,39

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2015**  
**Empenho: 0001573/2015**  
**Ficha : 0000457**  
**Processo : 0003636/2015**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data : 17/06/2015**  
**Data Venc.: 17/07/2015**

Órgão : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Unidade Orçamentária : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  
 Função : 22 - Indústria  
 Subfunção : 661 - Promoção Industrial  
 Programa : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO  
 Projeto/Atividade : 1.005 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS  
 Elemento de Despesa : 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** EDIVANIA FERREIRA CABRAL    **CNPJ/CPF :** 112.328.597-70  
**Bairro :** Centro    **Cidade :** SAO DOMIGOS DO NORTE  
**Endereço :** R Sete de Setembro    **UF :** Espírito Santo

**Histórico :** DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR TEODORICO GOMES CABRAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE", CONFORME DECRETO LEI DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

Saldo Empenhado	12.116,39	Despesa Liquidada	12.116,39	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(doze mil cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

**Dispensa/Inexigibilidade :** 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA (PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Aquisição de Imóveis - Exceto RPPS.</b>				
O 1	622130000000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.116,39	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	12.116,39
O 2	622920010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.116,39	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.116,39
P 1	123210010000 - TERRENOS	12.116,39	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I	12.116,39
C 1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.116,39	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.116,39

**Local/Data/Assinaturas**

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de junho de 2015

JOSÉ GERALDO GUIDONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

RENATO JOSÉ ZORZANELLI  
 CONTADOR - CRC - 4569  
 CRC 4569

COMP.	BANCO	AG.	C1	CONTA	C2	CHEQUE N°	C3	RS
021	021	0004	0	02.770.691	5	019536	7	(12.116,40)

PAGUE POR ESTE DOZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 CHEQUE A QUANTIA DE \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA

A \_\_\_\_\_ OU À SUA ORDEM  
 SAO DOMINGOS DO NORTE 22 DE JUNHO DE 2015



SAO DOMINGOS NORTE  
 AV. HONORIO FRAGA, 259  
 CENTRO-SAO DOMINGOS D-ES

MUN. DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 CNPJ 36.350.312/0001-72  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1995

⑆02100037⑆ 0210095365⑆ 000027706910⑆

COMP.	BANCO	AG.	C1	CONTA	C2	CHEQUE N°	C3	RS
021	021	0003	0	02.770.691	5	019535	9	(12.116,40)

PAGUE POR ESTE DOZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 CHEQUE A QUANTIA DE \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DAURI JOSE GOMES CABRAL

A \_\_\_\_\_ OU À SUA ORDEM  
 SAO DOMINGOS DO NORTE 22 DE JUNHO DE 2015



SAO DOMINGOS NORTE  
 AV. HONORIO FRAGA, 259  
 CENTRO-SAO DOMINGOS D-ES

MUN. DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 CNPJ 36.350.312/0001-72  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1995

⑆02100038⑆ 0210095355⑆ 000027706910⑆

COMP.	BANCO	AG.	C1	CONTA	C2	CHEQUE N°	C3	RS
021	021	0003	0	02.770.691	5	019534	0	(12.116,40)

PAGUE POR ESTE DOZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 CHEQUE A QUANTIA DE \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

VALTEMI ANTONIO GOMES CABRAL

A \_\_\_\_\_ OU À SUA ORDEM  
 SAO DOMINGOS DO NORTE 22 DE JUNHO DE 2015



SAO DOMINGOS NORTE  
 AV. HONORIO FRAGA, 259  
 CENTRO-SAO DOMINGOS D-ES

MUN. DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 CNPJ 36.350.312/0001-72  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1995

⑆02100039⑆ 0210095365⑆ 000027706910⑆



**RECIBO.....RS 12.116,40**

Recebi da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, situada na Rod. Gether Lopes de Faria, S/N - Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, a importância de R\$ 12.116,40 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), referente à desapropriação de imóvel pertencente ao Senhor Teodorico Gomes Cabral para Ampliação da Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne", conforme processo de número 3636/2015.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2015.

*Maria da Penha Cabral Pereira*  
**MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA**  
**CPF.: 094.231.907-90**



**RECIBO.....R\$ 12.116,40**

Recebi da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, situada na Rod. Gether Lopes de Faria, S/N - Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, a importância de R\$ 12.116,40 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), referente à desapropriação de imóvel pertencente ao Senhor Teodorico Gomes Cabral para Ampliação da Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne", conforme processo de número 3636/2015.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2015.

**DAURI JOSE GOMES CABRAL**

**CPF.: 832.479.987-72**



RECIBO.....R\$ 12.116,40

Recebi da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, situada na Rod. Gether Lopes de Faria, S/N - Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, a importância de R\$ 12.116,40 (doze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), referente à desapropriação de imóvel pertencente ao Senhor Teodorico Gomes Cabral para Ampliação da Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne", conforme processo de número 3636/2015.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2015.

*Valtemir Antônio Gomes Cabral*  
VALTEMIR ANTÔNIO GOMES CABRAL  
CPF.: 793.031.537-15

COMP.	BANCO	AG.	C1	CONTA	C2	CHEQUE Nº	C3	RS
021	021	0033	0	02.770.691	5	019539	3	(12.116,39)

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE DOZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

EDIVANIA FERREIRA CABRAL

A \_\_\_\_\_ OU À SUA ORDEM  
 SAO DOMINGOS DO NORT 22 DE JUNHO 2015



SAO DOMINGOS NORTE  
 V. HONORIO FRAGA, 259  
 CEP: 02100-000 SAO DOMINGOS D-ES

BUN DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 CNPJ 06.550.312/0001-72  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1995

021000350 02101953854 0000277069300




**RECIBO.....R\$ 12.116,39**

Recebi da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, situada na Rod. Gether Lopes de Faria, S/N - Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, a importância de R\$ 12.116,39 (doze mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), referente à desapropriação de imóvel pertencente ao Senhor Teodorico Gomes Cabral para Ampliação da Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne", conforme processo de número 3636/2015.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Norte-ES, em 22 de junho de 2015.

  
**EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL**  
**CPF: 112.328.597-70**


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**



Número **082.825.755-66**  
 Nome **LEOMACKS ALVES MACIEJEWSKY**  
 Nascimento **09/02/1987**

**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**SAC**  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADÃO DA LIBERDADE  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

Nome: **Leomacks Alves Maciejewsky**  
 CPF: **082.825.755-66**

POLGAR DIREITO

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, ou por meio de e-mail em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 em 14/09/05 às 14:59:55 do dia 02/06/2015 (hora e data de Brasília)

Código de Controle **00**  
 Código de Verificação **145955**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**0001070269959959E**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL **14068926 53** DATA DE EMISSÃO **01/03/2004**

NOME **LEOMACKS ALVES MACIEJEWSKY**

FILIAÇÃO **EDRANDY MACIEJEWSKY**  
**ANA MARIA ALVES MACIEJEWSKY**

NATURALIDADE **STO ANTONIO DO JACINTO MG09/02/1987** DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM **CM-STO.A. JACINTO MS**

DST-SEDE **L-044 F-210 R-024311**

CPF **082.825.755-66**


ASSINATURA DO DIRETOR **LEI Nº 7.166 DE 29/08/83**

SALVADOR-BA


**S. D. DO NORTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SPTC



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA

*Edvânia Ferreira Cabral*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

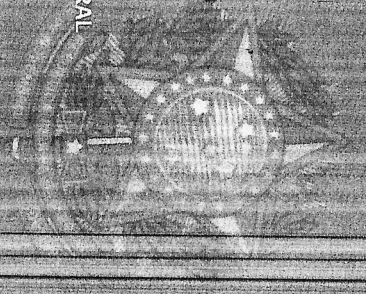
**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **112.328.597-70**

Nome: **EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL**

Nascimento: **13/11/1984**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.070.857 - ES**

DATA DE EXPIRETILO: **18.08.2007**

NOME: **EDIVÂNIA FERREIRA CABRAL**

LAÇADO: **VALTEMIR ANTONIO GOMES CABRAL E LUISA FERREIRA DA SILVA**

NACIONALIDADE: **SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**

DATA DE NASCIMENTO: **13.11.1984**

POC. ORIGEM: **CERT. NASC. 2476 FL 295 LV A 13 W VOLZ SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - 27.07.1998**

LEI Nº 7.416 DE 29/09/83

*Edvânia Ferreira Cabral*

1164



EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A  
 Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada  
 Uchimã - ES - CEP 28700-000  
 CNPJ 27.485.069/0001-09 I.E. 080.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002.

IDENTIFICAÇÃO 038834 VENCIMENTO 02/06/15

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 89004 Mes: Ma/15 TOTAL A PAGAR - R\$ 169,06

Reservado ao Fisco: 39A1, 87A7, 8334, AA6F, 1F1A, 92AD, 4C8A, 4A86

**JOEL TOMAZ**

R. Sete de Setembro  
 Centro - São Domingos do Norte - ES - 29.745-000  
 CPF: 527.692.247-00 Ligação Monofásica

**DATAS**  
 Emissao ..... : 26/05/15  
 Apresentacao : 26/05/15  
 Leit. atual ... : 26/05/15  
 Leit. anterior : 27/04/15

N. dias consumo : 29

Classificação: **Residencial - Residencial**

Energia Ativa 5236731 Leitura atual 13061 Leitura anterior 12853 Const. Cons 208 kWh Fator 0,0000

Ativa hor reservado 0,00

Reativa

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
Consumo	208 kWh	0,7161806 R\$	148,97
Adicional bandeira vermelha	208 kWh	0,07825840	16,28
CIP-Contrib Ilum Publica			3,82

**REAVISO DE VENCIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 EVITE A SUSPENSÃO QUITANDO O DÉBITO ABAIXO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DE 26/05/15. PAGANDO APOS ESSE PRAZO APRESENTE COMPROVAÇÃO ANTES DA SUSPENSÃO. A RELAÇÃO CONTRATUAL COM O CONSUMIDOR PODERÁ SER ENCERRADA DECORRIDOS 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO. NO CICLO DA SUSPENSÃO OU RELIGAÇÃO PODERÁ SER COBRADO O CUSTO DE DISPONIBILIDADE.  
 FATURA N. 089567 MES/ANO: 04/2015 VENCTO: 05/05/2015 VR. R\$ 172,86

BANDEIRA TARIFARIA MAIO/2015: VERMELHA - Valor sem tributos: R\$ 0,055/kWh.

"Emissão autorizada pelo Regime Especial REOP N. 029/2014 - Processo N. 67459153."

0.50333000 TARIFA(S) SEM TRIBUTOS - R\$

base de	ICMS	base de	PIS	COFINS	DESCONTO TARIFARIO CONCEDIDO	ENCARGO DE USO
165,24	26%	165,24	3,88%	40,04%	0,00	54,66
165,24	0,84%	165,24	3,88%			
	1,00		6,41			

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO				DATA PREVISTA DA PROXIMA FATURA	
Base de	%	Mês	Conjunto	Limite	Limite	25/06/15	25/06/15
Energia	39,85	33	31	112	38	Jul14	164
Distribuição	5,48	3,32%	31	44	21	Jun14	153
Transmissão	4,65	2,81%	31	44	21	Jun14	153
Enc sotoriais	49,11	29,72%	31	44	21	Jun14	153
Tributos	165,24	100,00%	31	44	21	Jun14	153
Total			31	44	21	Jun14	153

HISTÓRICO DO CONSUMO											
Mês	kWh	nº dias	Mês	kWh	nº dias	Mês	kWh	nº dias	Mês	kWh	nº dias
Mar15	112	28	Jan15	132	31	Out14	112	28	Jul14	164	32
Mar15	112	28	Dez14	121	31	Set14	44	21	Jun14	153	30
Fev15	190	30	Nov14	132	32	Ago14	153	29	Mai14	114	29